

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC EMILIO REIS COELHO

SELEÇÃO DE ALVOS:

Ian Henderson e a Guerra de Drones no Paquistão.

Rio de Janeiro

2016

CC EMILIO REIS COELHO

SELEÇÃO DE ALVOS:

Ian Henderson e a Guerra de Drones no Paquistão.

Dissertação apresentada à Escola de Guerra Naval, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores.

Orientador: CF ANDRÉ MARCUS BLOWER

Rio de Janeiro
Escola de Guerra Naval

2016

À minha família, pelo apoio em todos os passos dessa caminhada.

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, CF André Marcus Blower, pela atenção a mim dispensada e pelas observações, críticas e comentários que foram indispensáveis à conclusão exitosa deste trabalho.

Aos Instrutores da Escola de Guerra Naval, pela dedicação à nobre tarefa de dividir conosco a experiência acumulada em tantos anos a serviço da Marinha.

À minha esposa, Joyce Paiva Dantas Coelho, pela compreensão e pelo apoio ao longo de todo o curso.

Ao meu irmão, Éder Reis Coelho, pela amizade de sempre.

Aos meus pais, Fernando Tavares Coelho e Silvia Regina Reis Coelho, pelos sacrifícios que fizeram para que eu pudesse receber uma educação sólida e assim, trilhar o meu próprio caminho.

À Deus, pela saúde que me concedeu e por permitir que mais este desafio fosse superado.

RESUMO

O uso de drones nos conflitos armados tornou mais complexas as análises referentes às questões que envolvem o Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA). Quando lidando com alvos humanos, a autoridade responsável precisa decidir se uma pessoa pode ser considerada um objetivo militar legítimo, observando o princípio da distinção e, antes de executar o ataque, precisa resolver a subjetiva equação da proporcionalidade, confrontando o dano colateral esperado com a vantagem militar direta que se espera obter com o ataque. Após os atentados de 11 de setembro de 2001, os Estados Unidos da América (EUA) lançaram uma “Guerra Global ao Terrorismo” e invadiram o Afeganistão, à época governado pelo regime fundamentalista islâmico do Talibã, acusado de abrigar os terroristas da Al-Qaeda. Após a deposição do Talibã pelas tropas norte-americanas, muitos extremistas se refugiaram no Paquistão, Estado vizinho, que não se encontrava envolvido diretamente na guerra. Os EUA passaram então a caçar e a eliminar os extremistas, no Paquistão, com o uso de drones. Diante desses fatos, este trabalho busca analisar a condução da “Guerra de Drones”, no Paquistão, desde o seu início, em junho de 2004, até junho de 2016, à luz da teoria da Seleção de Alvos desenvolvida por Ian Henderson (2009) e objetiva demonstrar que, de acordo com essa teoria, pode ser questionada a conduta do governo norte-americano.

Palavras-chave: Direito Internacional dos Conflitos Armados. Seleção de Alvos. Ian Henderson. Guerra ao Terror. Guerra de Drones no Paquistão. Guerra do Afeganistão.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CIA	<i>Central Intelligence Agency</i>
CICV	Comitê Internacional da Cruz Vermelha
DICA	Direito Internacional dos Conflitos Armados
DH	Direitos Humanos
DIH	Direito Internacional Humanitário
DoD	<i>Department of Defense</i>
FATA	<i>Federally Administered Tribal Areas</i>
GCS	<i>Ground Control System</i>
GWT	<i>Global War on Terrorism</i>
ISAF	<i>International Security Assistance Force</i>
ISI	<i>Inter-Services Intelligence</i>
ISR	<i>Intelligence, Surveillance and Reconnaissance</i>
JSOC	<i>Joint Special Operations Command</i>
NSA	<i>National Security Agency</i>
NSC	<i>National Security Council</i>
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PA-I	Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, relativo à proteção das vítimas dos Conflitos Armados Internacionais (Protocolo I)
TBIJ	<i>The Bureau of Investigative Journalism</i>
TTP	<i>Tehrik-i-Taliban Pakistan</i>
UAV	<i>Unmanned Aerial Vehicle</i>
USAF	<i>United States Air Force</i>
USMC	<i>United States Marine Corps</i>

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	MQ-1 <i>Predator</i>	70
Figura 2	AGM-114 <i>Hellfire</i>	70
Figura 3	GCS do <i>Predator</i> na Base Aérea de Balad, Iraque.....	71
Figura 4	Imagem da câmera de vídeo de um <i>Predator</i> em operação no Iraque.....	71
Figura 5	MQ-9 <i>Reaper</i>	72
Figura 6	Atentado ao World Trade Center, 11 de setembro de 2001.....	72
Figura 7	Áreas Tribais Administradas Federalmente (<i>Federally Administered Tribal Areas</i> , FATA), Paquistão.....	73
Figura 8	Waziristão, Paquistão.....	73
Figura 9	Vale do Swat, Paquistão.....	74
Figura 10	Protesto contra os ataques de drones, Paquistão.....	74
Figura 11	Protesto contra os ataques de drones, Paquistão.....	75
Figura 12	Número de ataques de drones no Paquistão, Jun. 2004 – Jun. 2016.....	75
Figura 13	Número mínimo de pessoas mortas nos ataques de drones no Paquistão, Jun. 2004 – Jun. 2016.....	76
Figura 14	Número mínimo de civis mortos nos ataques de drones no Paquistão, Jun. 2004 – Jun. 2016.....	76
Figura 15	Número de ataques de drones no Paquistão e mínimo de pessoas mortas, por presidente norte-americano, Jun. 2004 – Jun. 2016.....	77
Figura 16	Taxa de mortos nos ataques de drones no Paquistão, Jun. 2004 – Jun. 2016.....	77

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	8
2	A TEORIA DE IAN HENDERSON PARA A SELEÇÃO DE ALVOS.....	11
2.1	O Direito Internacional dos Conflitos Armados.....	11
2.2	Considerações sobre o referencial teórico.....	13
2.3	A definição do objetivo militar legítimo.....	14
2.4	A questão subjetiva da proporcionalidade.....	17
3	A GUERRA DE DRONES NO PAQUISTÃO E O DICA.....	20
3.1	Os Anjos da Morte.....	20
3.2	A Guerra de Drones nasce da Guerra ao Terror.....	23
3.3	Obama e o ápice da Guerra de Drones.....	34
4	CONCLUSÃO.....	49
	BIBLIOGRAFIA.....	53
	APÊNDICE.....	63
	ILUSTRAÇÕES.....	70

1 – INTRODUÇÃO

Em meados da década de 1990 as Forças Armadas dos EUA iniciaram a operação de Veículos Aéreos não-Tripulados (do inglês, *Unmanned Aerial Vehicles*, UAVs), também chamados de drones, voltados inicialmente para o apoio ao reconhecimento¹ (DEFENSE UPDATE, 2009). Após os ataques terroristas às embaixadas norte-americanas na Tanzânia e no Quênia, em agosto de 1998, e a decorrente caçada a Osama bin Laden (1957-2011) e aos extremistas da Al-Qaeda, o então presidente Bill Clinton (1946-) autorizou a execução de um programa que dotou os drones da capacidade de executar ataques sobre terra (CLARKE, 2012).

Em 11 de setembro de 2001 (11/9)² os EUA sofreram o maior ataque terrorista de sua história, levando George W. Bush (1946-) a declarar a “Guerra ao Terror” e a invadir o Afeganistão, Estado então controlado pelo Talibã e que abrigava os militantes da Al-Qaeda. Após a retirada do Talibã do poder, tais extremistas fugiram para as regiões tribais do noroeste do vizinho Paquistão, especificamente, para a faixa de fronteira, de onde organizaram ataques contra as forças norte-americanas no Afeganistão (CHOMSKY, 2013; 9/11 MEMORIAL, 2016).

A partir de 2004, os EUA passaram a dispor de um drone dotado de armamento e decidem então dar início à caça aos terroristas com a “Guerra de Drones”, no Paquistão, Estado que não fazia parte do citado conflito (SCAHILL, 2013).

Posto isso, surge a questão a ser respondida por este trabalho, isto é, analisar como o governo dos EUA conduziu a “Guerra de Drones”, no Paquistão, desde o seu início, em junho de 2004, até junho de 2016, em relação à aplicabilidade das normas do DICA na

¹ Operação cujo propósito é obter informações referentes às atividades e meios do inimigo ou coletar informações de caráter geográfico, hidrográfico, meteorológico e eletrônico, referentes à área provável de operações (BRASIL, 2015, p. 235).

² Os ataques de 11 de setembro de 2001 foram uma série de quatro ataques terroristas coordenados pelo grupo terrorista islâmico Al-Qaeda contra os EUA. Nesse ataque, morreram 2.996 pessoas, mais de 6.000 ficaram feridas, foram destruídas as duas torres do World Trade Center, em Nova Iorque, e foram causados danos ao Pentágono, em Washington, D.C. (CHOMSKY, 2013; 9/11 MEMORIAL, 2016).

Seleção de Alvos³, especialmente, em relação à sua eficácia em face dos princípios da distinção e da proporcionalidade.

A teoria de apoio que será utilizada no trabalho advém da obra *The Contemporary Law of Targeting*, de Ian S. Henderson⁴. Tal obra esteia-se na experiência do autor em DICA, empiriada na sua participação na Guerra do Iraque (2003-2011), no decorrer do ano de 2003, como Encarregado do Setor de Assessoria Jurídica da Real Força Aérea Australiana, buscando apresentar uma orientação sobre os princípios do DICA, aplicados à Seleção de Alvos (HENDERSON, 2009).

Formula-se a hipótese de que, na condução da “Guerra de Drones”, o governo dos EUA alinhou-se à interpretação de Henderson (2009) sobre o DICA, particularmente, naquilo que esse autor propõe em relação à distinção e à proporcionalidade.

O trabalho foi estruturado em dois capítulos, propondo-se, pelo método da revisão de literatura e do teste de teoria (VAN EVERA, 1997, p. 89-95, *passim*), analisar descritivamente as fontes primárias e secundárias, no sentido de se questionar se a teoria existente é válida e persuasiva para a condução da “Guerra de Drones”, no Paquistão, pelo governo dos EUA, dentro da moldura temporal proposta.

O primeiro capítulo apresenta o modelo teórico para a Seleção de Alvos formulado por Ian Henderson (2009), buscando definir o que pode ser considerado um objetivo militar legítimo, sob o olhar do princípio da distinção. Traz-se também à discussão a questão da proporcionalidade e como a autoridade responsável por autorizar um ataque deve

³ O termo “Seleção de Alvos” é usado para descrever o processo deliberado seguido pela autoridade que tenha a responsabilidade de decidir contra que objetivos será aplicada a força e os meios que serão usados na aplicação dessa força. Não é sinônimo de ataque a um alvo, que é a aplicação da força em si. Quando discutindo a Seleção de Alvos, o termo atacante é usado para descrever o partido que conduz o ataque, e defensor para descrever o partido cujos combatentes ou objetos estão sendo atacados. Os termos não são usados ou influenciados por quem poderia ou não ter iniciado o conflito armado ou no território de quem o ataque possa estar ocorrendo (HENDERSON, 2009, p. 19-20).

⁴ PhD em Direito (2008), pela Universidade de Melbourne, Austrália. Foi Vice-Diretor do Centro de Direito Militar da Ásia-Pacífico, entre julho de 2008 e dezembro de 2009, e entre janeiro de 2012 e janeiro de 2015 (APCML, 2016).

contrabalançar o dano colateral advindo desse ataque e a vantagem militar direta que se espera obter.

No segundo capítulo é apresentado um breve histórico sobre o desenvolvimento do drone e do papel que ele passou a representar no esforço de guerra dos EUA. Busca-se analisar como foi o início da “Guerra de Drones”, no Paquistão, a partir do 11/9 e da “Guerra Global ao Terrorismo”. Objetiva-se descrever também o impulso que o uso de UAVs recebeu a partir de 2008, com o agravamento da insurgência⁵ no Paquistão e mais ainda, a partir de 2009, com a chegada de Obama (1961-) à Casa Branca.

Finalmente, serão apresentadas as conclusões e indicadas linhas de investigação futura, a fim de ampliar a pesquisa de outras variáveis que não foram abordadas no presente trabalho.

⁵ Uso intensivo das práticas de guerra irregular por um grupo radical ou movimento extremista, que recorre à luta armada para a consecução de seus objetivos (BRASIL, 2015, p. 148).

2 – A TEORIA DE IAN HENDERSON PARA A SELEÇÃO DE ALVOS

O presente capítulo versará sobre o Direito Internacional dos Conflitos Armados e a preocupação dos Estados em minimizar o sofrimento causado pela guerra, sendo apresentada a teoria de Ian Henderson (2009) a respeito do processo da Seleção de Alvos. Serão abordados também os problemas envolvidos na determinação do objetivo militar legítimo e na solução da equação da proporcionalidade.

2.1 – O Direito Internacional dos Conflitos Armados

Os Estados há muito reconheceram a existência de leis que regulam a condução das hostilidades, leis estas que podem ser convenientemente classificadas como *jus ad bellum* e *jus in bello*. O *jus ad bellum* perfaz o arcabouço de normas que regula as condições em que um Estado pode recorrer à guerra ou ao uso da força. Já o *jus in bello*, ou Direito Internacional Humanitário (DIH), ou ainda Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), interesse da nossa pesquisa, rege a conduta dos beligerantes durante a guerra e, de maneira geral, abrange também os direitos e as obrigações das partes neutras (ICRC, 2015).

A guerra tem um impacto direto e significativo sobre as populações civis. Nos cerca de cento e cinquenta conflitos que se seguiram ao final da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), quatro civis morreram para cada um dos sete milhões de militares mortos nesses conflitos. O *jus in bello* é o reconhecimento desse fato e, em parte, uma tentativa de reduzir o impacto da guerra sobre os civis. Assim, pode-se dizer que o propósito incontestado do DICA é o de mitigar e circunscrever a crueldade da guerra e os seus efeitos, com propósitos humanitários (HENDERSON, 2009, p. 3-6, *passim*).

Muito embora o trabalho não aborde questões específicas sobre os Direitos Humanos (DH)⁶, é preciso observar que o respeito a esses direitos continua relevante durante a condução de todos os conflitos armados, em conjunto com o DICA. Não há conflito entre o DH e o DICA e esses dois conjuntos de normas e princípios devem ser observados durante o conflito (HENDERSON, 2009).

Não é difícil identificar os tratados que se aplicam ao DICA. Entretanto, questões surgem quando a lei é aplicada a cenários particulares. Essencialmente, isto se deve ao fato de a lei ser definida em termos amplos, sendo que essa prática na redação dos tratados multilaterais do DICA se dá com o objetivo de o texto encontrar uma maior aceitação na comunidade internacional (BOIVIN, 2006). Entretanto, essa abordagem não se traduz com facilidade quando os artigos dos tratados precisam ser aplicados na realidade dos conflitos.

A esse respeito, Jakob Kellenberger (1944-), presidente do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) entre 2000 e 2012, declarou, em 2002, que a aplicação das regras do Protocolo Adicional I (PA-I)⁷ é difícil na prática uma vez que as suas cláusulas são moldadas em termos muito abstratos, deixando espaço para interpretações divergentes (KELLENBERGER, 2002).

Conclui-se que a sociedade ocidental contemporânea não admite a guerra irrestrita, sem limites, em que a brutalidade e a crueldade não conheçam restrições. Conforme evoluem as relações entre os homens dentro de seus grupos sociais, mais é exigido do soldado que tenha um comportamento em combate que reflita esses valores.

⁶ São princípios ou normas morais que descrevem certos padrões de comportamento humano. Muitas de suas ideias básicas foram consolidadas após o término da Segunda Guerra Mundial, culminando com a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948 (ICISS, 2001; UN, 1948).

⁷ Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, relativo à proteção das vítimas dos Conflitos Armados Internacionais (Protocolo I) (ICRC, 1977). Até junho de 2013, o PA-I foi ratificado por 174 Estados. Entre os Estados que não ratificaram o Protocolo estão os EUA e o Paquistão. Porém, esses dois Estados assinaram o documento em 12 de dezembro de 1977. A partir de uma apelação do CICV, em 1997, diversos artigos do Protocolo passaram a ser considerados como parte do Direito Internacional Costumeiro, devendo ser observados por todos os Estados, tenham ou não ratificado o Protocolo (ICRC, 1997). Neste trabalho, será considerado que se aplicam todos os artigos do PA-I.

Os DH devem ser observados a qualquer tempo, na guerra ou na paz, por todos os cidadãos. Do combatente, mais ainda a sociedade cobrará, pois espera do militar sempre uma conduta que sirva de exemplo. Mesmo diante dos horrores da guerra, não será admitido que o soldado aja de maneira cruel, principalmente com relação ao civis. Assim, torna-se tão importante o DICA que, ao mesmo tempo em que protege o ser humano, deve ser capaz de permitir que a guerra seja conduzida e a vitória alcançada.

No tópico seguinte, serão apresentadas algumas considerações a respeito da teoria abordada por Henderson (2009), que será empregada em apoio à pesquisa, bem como suas limitações, profundidade e alcance.

2.2 – Considerações sobre o referencial teórico

A teoria de apoio foi embasada na obra de Henderson (2009), buscando apresentar uma orientação sobre os princípios do DICA, aplicados à Seleção de Alvos⁸ (do inglês, *targeting*). A obra aborda especialmente as questões que envolvem os ataques aéreos sobre alvos em terra e procura oferecer um auxílio ao processo de decisão pelos comandantes militares na cena de ação, que não raro se deparam com dúvidas a respeito da aplicação das normas do DICA, sobretudo no que diz respeito à definição dos objetivos militares legítimos e em relação à questão da proporcionalidade (HENDERSON, 2009).

Vale dizer, o trabalho é limitado à análise de ataques sobre alvos situados em terra. A primeira razão para essa limitação é que o foco primário da teoria de Henderson (2009) foi o PA-I e os principais artigos no PA-I tratando de Seleção de Alvos se aplicam apenas a ataques contra objetivos em terra ou a ataques que possam afetar civis ou objetivos

⁸ É importante destacar que a escolha de um alvo legítimo não encerra o problema militar e determinadas precauções devem ser tomadas quando planejando ou executando o ataque em si (HENDERSON, 2009, p. 157). Assim, neste trabalho, o termo “Seleção de Alvos” será utilizado para referir-se tanto ao processo de decisão sobre a legitimidade de um determinado alvo quanto à análise a respeito da legalidade de um ataque sobre um objetivo militar legítimo.

civis em terra. Por conseguinte, ataques a alvos navais⁹ ou a alvos aéreos não serão considerados. Observa-se ainda que é nos ataques a alvos em terra que a maioria das controvérsias correntes se encontram, e, certamente, é a área que representa o maior impacto sobre os civis (ICRC, 1977, art. 49).

A seguir, será discutido com maior detalhamento um aspecto que gera muitos questionamentos por ocasião de sua aplicação, que é a definição do que pode ser assumido como um objetivo militar legítimo.

2.3 – A definição do objetivo militar legítimo

Uma das medidas mais importantes a serem tomadas quando avaliando a realização ou não de um ataque é fazer tudo o que for necessário para verificar se o alvo é um objetivo militar legítimo, ou alvo legítimo¹⁰. Para que seja realizada essa verificação é preciso observar o princípio da distinção, uma das regras fundamentais do DICA, que visa assegurar o respeito e a proteção da população civil em face dos objetivos militares (ICRC, 1977, art. 48).

Além do teste da distinção, o alvo em questão deverá ser analisado também sob outros prismas. Existe a necessidade de que sejam tomados todos os passos viáveis para que sejam obtidas informações que permitam a construção de uma avaliação confiável sobre esse alvo, sendo que a definição a respeito de quais passos são considerados viáveis irá depender da dificuldade em se obter as informações necessárias para a avaliação (HENDERSON, 2009, p. 7-13, *passim*).

Em relação à questão da legitimidade, observa-se que os alvos legítimos podem ser divididos basicamente em dois grupos. O primeiro grupo compreende os alvos humanos,

⁹ Essa é uma área especializada do Direito, possuindo tratamento diferenciado e que pode ser encontrada, por exemplo, no *San Remo Manual on International Law Applicable to Armed Conflict at Sea* (ICRC, 1994).

¹⁰ Um alvo é considerado legítimo quando se tratar de um objetivo militar (Ibidem, art. 52).

enquanto o segundo grupo compreende todos os outros tipos de alvos. Este trabalho abordará apenas os alvos humanos, mas cabe observar que diferentes regras se aplicam a cada um desses dois grupos quando determinando se alguém ou alguma coisa é um alvo legítimo. Em ambos os casos essas regras são governadas pelo princípio geral da necessidade militar¹¹. Este princípio é expresso no preâmbulo da Declaração de São Petersburgo, que diz que o único objetivo legítimo que os Estados deveriam se empenhar em alcançar durante a guerra é o enfraquecimento das forças militares do inimigo (ICRC, 1972; ST PETERSBURG DECLARATION, 1868).

Quando lidando com a Seleção de Alvos humanos a regra básica é que combatentes podem ser alvos e civis não. Por força da necessidade militar, combatentes são considerados alvos legítimos. A principal exceção para quando um combatente não pode ser alvo é quando ele estiver *hors de combat*¹². A não ser que esteja nessa condição, um combatente está sujeito a um ataque legítimo a qualquer tempo, mesmo que em um dado momento ele não represente uma ameaça ao atacante ou a outros beligerantes associados com o atacante (ICRC, 1977, art. 41).

É importante reforçar que *hors de combat* não inclui a situação de um combatente encontrar-se em menor número, subjogado ou indefeso. Em outras palavras, não há obrigação em se tentar a captura ou em usar força mínima contra um combatente opositor. E enquanto existe a obrigação de não atacar um combatente que claramente expressa a intenção de se render, não há a obrigação de convidá-lo a isso ou de oferecê-lo uma oportunidade de rendição antes do lançamento de um ataque (Ibidem).

¹¹ É um dos princípios fundamentais do DICA, sendo aquele que autoriza a ação militar em si e que permite legalmente aos combatentes o ato de matar ou ferir pessoas e provocar danos à propriedade. Em alguns casos, esse princípio permite o descumprimento de uma determinada regra do DICA, mas apenas quando essa própria regra permitir o seu descumprimento, em caso de necessidade militar. Cabe ressaltar, porém, que a necessidade militar não permite a violação de outras regras do DICA, a despeito das consequências de uma batalha ou mesmo do conflito armado como um todo, para um determinado beligerante (HENDERSON, 2009, p. 35-40, *passim*; UNESCO, 1954, art. 4).

¹² Fora de combate.

Cabe ainda esclarecer se os integrantes de uma milícia ou de um grupo extremista armado podem ou não ser considerados como combatentes. Henderson (2009) diz que, para que alguém possa ser enquadrado como combatente, é preciso cumprir o exposto nas Convenções de Genebra sobre os requisitos que os integrantes de um grupo armado devem preencher para que possam receber o tratamento previsto nas convenções, quais sejam:

- (a) ser comandados por uma pessoa que seja responsável pelos seus subordinados;
- (b) ter um sinal distintivo fixo reconhecível à distância;
- (c) portar armas abertamente; e
- (d) conduzir as suas operações de acordo com as leis e os costumes da guerra (ICRC, 1949a, art. 13 e 1949b, art. 4, tradução nossa).

Apesar de não abordar diretamente a questão do status legal daqueles que pertencem a grupos extremistas, Henderson (2009) diz que aqueles envolvidos em movimentos de guerrilha¹³ são combatentes e, dessa forma, alvos legítimos a qualquer tempo (p. 83).

É importante destacar ainda que Henderson (2009) deixa claro que a legalidade do recurso ao uso da força não afeta as obrigações em relação ao DICA pelas partes envolvidas. Em outras palavras, seja um Estado um agressor legal ou ilegal, esteja ele se defendendo de um ataque legal ou ilegal, esse Estado é restrito por exatamente as mesmas obrigações junto ao DICA.

Conclui-se que o DICA foi concebido com o intuito de proteger os civis e seus bens nos conflitos armados. Para que se cumpra esse fim, a autoridade responsável pela Seleção de Alvos deve ser capaz de discernir entre o civil e o combatente, empregando todo o esforço necessário para que seja levada a cabo essa distinção.

¹³ Forma de guerra irregular que compreende as operações de combate executadas em território sob controle do inimigo, por forças predominantemente locais, de um modo militar ou paramilitar, a fim de reduzir a eficiência do governo estabelecido ou do poder de ocupação nos campos político, econômico, psicossocial e militar (BRASIL, 2015, p. 135).

A autoridade que é responsável pelo processo da Seleção de Alvos, quando avaliando se um determinado alvo humano pode ou não ser considerado um alvo militar legítimo deve ter em mente que, se por um lado a necessidade militar autoriza o uso da violência na busca da vitória, esse uso da força deve ser regrado.

Dessa forma, só se admite selecionar um alvo humano para o ataque quando a sua eliminação gerar um efetivo enfraquecimento do poder militar do inimigo. O combatente, pela própria definição, estará sempre sujeito ao ataque.

No próximo item será abordada a questão da proporcionalidade e a análise subjetiva que o responsável pela Seleção de Alvos deve conduzir para resolver uma equação que envolve o valor de vidas humanas.

2.4 – A questão subjetiva da proporcionalidade

O princípio da proporcionalidade, contido no PA-I, é aquele que proíbe o ataque onde pode ser esperado que esse ataque cause eventuais perdas de vidas civis, lesão a civis, danos a objetos civis, ou uma combinação destes, que seriam excessivos em relação à concreta e direta vantagem militar que se espera obter com o ataque. Esta regra requer que seja feita a comparação entre a vantagem militar esperada e o dano colateral esperado, sendo que, ao avaliar a questão da vantagem militar, apenas a vantagem militar direta deve ser considerada (HENDERSON, 2009, p. 197-198).

Consistente com o princípio da necessidade militar, Henderson (2009) argumenta que a vantagem militar esperada não pode se estender aos objetivos políticos ou estratégicos do conflito armado, mas deve ser limitada às ações que direta ou indiretamente enfraqueçam a capacidade de o inimigo conduzir operações militares (p. 199-200).

O conceito de legal e intencionalmente causar ferimentos ou danos a terceiros e a suas propriedades é um aspecto único do DICA. Não sem surpresas, as suas regras geram extensa discussão. É impossível produzir-se uma equação matemática que dará uma resposta objetiva a se um nível de dano colateral qualquer é ou não proporcional à vantagem militar obtida a partir de um ataque. A resposta para cada cenário é uma decisão subjetiva a ser feita pela autoridade que tem a responsabilidade pela Seleção de Alvos e o máximo que pode ser feito aqui é expor claramente os aspectos legais envolvidos. Assim, destaca-se que o ponto mais útil a manter-se em mente é que a nacionalidade dos civis afetados por um ataque é irrelevante quando avaliando a questão da proporcionalidade. Ou seja, quando determinando se o montante de dano colateral esperado de um ataque é proporcional à vantagem militar esperada advinda desse ataque, a autoridade responsável deve perguntar se ele autorizaria esse ataque se o mesmo fosse sobre o território da sua própria nação (Ibidem).

Quando considerando a vantagem militar a ser obtida de um ataque, um comandante deve considerar como o ataque individual se encaixa na operação como um todo. Entretanto, no ponto de vista de Henderson (2009), isso não se estende a considerar toda a campanha ou as razões que deram origem ao conflito armado. Cabe comentar ainda que a segurança da força atacante é uma consideração legal e forma parte da vantagem militar a ser ganha de um ataque. Por conseguinte, a segurança da força atacante é um aspecto da equação da proporcionalidade. Entretanto, há um ponto onde as medidas adotadas para proteger a força atacante aumentam tanto o dano colateral esperado que as únicas opções que podem ser consideradas são aceitar mais risco para a força atacante ou cancelar o ataque em questão (p. 200-220, *passim*).

Segundo Henderson (2009), em relação aos civis e à contagem do dano colateral, com a exceção de civis tomando uma participação direta nas hostilidades, todos os civis devem ser considerados como danos colaterais. É importante destacar que civis trabalhando

em uma escola, em uma fábrica de munições ou agindo como escudo humano, não estão participando diretamente das hostilidades e, portanto, são considerados como dano colateral. Assim, quando planejando e executando um ataque, há a obrigação de primeiro avaliar o alvo como sendo um objetivo militar ou não e discutir a questão da proporcionalidade envolvida nesse ataque. O ataque só deve ser autorizado após cumprido todo esse processo.

Conclui-se que, diferente da análise realizada no item 2.3, que tratou do princípio da distinção (quando determinando se um alvo pode ser considerado um objetivo militar legítimo), a análise do princípio da proporcionalidade se enquadra no processo de atacar um alvo legítimo de forma legal, dentro dos preceitos do DICA. Essa análise é subjetiva, sendo que a equação do dano colateral considera o valor da vida humana e não pode haver distinção entre o valor de uma vida civil perdida pelo opositor e o valor de um civil do lado atacante. A sociedade dos Estados em conflito não é capaz de tratar essa questão de forma racional, papel que cabe à autoridade responsável pela Seleção de Alvos.

É importante reforçar ainda que, ao planejar e conduzir um ataque, os envolvidos tem a obrigação de primeiro avaliar se o alvo cumpre as condições para que possa ser considerado como um objetivo militar. Caso o seja, antes de autorizar um ataque, o comandante responsável ainda precisa avaliar as considerações a respeito da proporcionalidade. O ataque só deve ser autorizado após serem cumpridos todos esses testes, de forma que, na busca pela vitória militar, o princípio da humanidade esteja sempre presente como elemento limitador.

No próximo capítulo será estudada a “Guerra de Drones” conduzida pelos EUA no Paquistão, entre junho de 2004 e junho de 2016, à luz da teoria da Seleção de Alvos de Ian Henderson (2009), descrita no primeiro capítulo.

3 – A “GUERRA DE DRONES” E O DICA

Neste capítulo serão apresentados o nascimento e o desenvolvimento do drone como arma pelos EUA, o início da “Guerra de Drones”¹⁴ no governo Bush¹⁵, no contexto da “Guerra ao Terror” (do inglês, “*War on Terror*”)¹⁶ que se seguiu aos atentados do 11/9, e o seu ápice no governo Obama¹⁷, à luz da teoria de Henderson (2009) para a Seleção de Alvos.

3.1 – Os Anjos da Morte

O governo dos EUA iniciou as pesquisas e o desenvolvimento dos UAVs, também chamados de drones, no início da década de 1980, até que o MQ-1 *Predator*¹⁸ (figura 1), construído pela empresa *General Atomics Aeronautical Systems*, entrou em operação em julho de 1995¹⁹, com o objetivo primário de ser empregado no reconhecimento aéreo²⁰. Assim nascia o primeiro “Anjo da Morte” (DEFENSE UPDATE, 2009; FERROZ, 2014).

A Força Aérea dos EUA (do inglês, *United States Air Force*, USAF) realizou a primeira operação com o *Predator* na Guerra da Bósnia (1992-1995), de 1995 a 1996. Desde então esse UAV passou a ser empregado tanto pela USAF quanto pela Agência Central de Inteligência norte-americana (do inglês, *Central Intelligence Agency*, CIA). Após a

¹⁴ Termo utilizado pela imprensa internacional para se referir ao emprego de UAVs armados, especialmente quando citando ataques realizados pelos EUA no Afeganistão, no Paquistão, no Iêmem e na Somália (COHN, 2014; TBIJ, 2016a). Cabe observar que, no Paquistão, os EUA têm realizado os ataques aéreos exclusivamente por meio de drones. No Afeganistão, são empregados também ataques por aeronaves e mísseis de cruzeiro (SERLE, 2015). Este trabalho trata apenas dos ataques realizados no Paquistão.

¹⁵ George Walker Bush (1946-), filho do ex-presidente George H.W. Bush, foi presidente dos EUA entre 2001-2009. Será citado no decorrer do trabalho como Bush.

¹⁶ Também chamada de “Guerra Global ao Terrorismo” (do inglês, “*Global War on Terrorism*”, GWT), refere-se à campanha militar internacional liderada pelos EUA depois dos ataques do 11/9. O termo foi utilizado pela primeira vez pelo presidente Bush em seu discurso ao Congresso dos EUA em 20 de setembro de 2001 (POWELL, 2012; USA, National Archives, 2001).

¹⁷ Barack Hussein Obama (1961-), presidente em exercício dos EUA desde 2009.

¹⁸ *Predator*, na tradução para o português.

¹⁹ O *Predator* foi declarado publicamente como operacional pelo governo dos EUA apenas em 2004 (DEFENSE UPDATE, 2009).

²⁰ Operação destinada à obtenção de informações oportunas e atualizadas sobre o inimigo ou sobre resultados de ataques realizados, necessárias ao planejamento e à condução das operações subsequentes (BRASIL, 2015, p. 235).

integração do sistema com os mísseis ar-terra supersônicos AGM-114 *Hellfire*²¹ (figura 2), os novos *Predators*, que podem ser armados com bombas e até dois *Hellfire*, foram empregados pela primeira vez na Guerra do Afeganistão (2001-2014), em 2002, tendo sido construídas 360 unidades desse drone, até 2014 (BURKE, 2015; DEFENSE UPDATE, 2009).

Cada sistema *Predator* consiste de quatro UAVs, de uma a cinco Estações de Controle em Terra (do inglês, *Ground Control System*, GCS, figura 3), que podem ser instaladas dentro e/ou fora da Área²² ou do Teatro de Operações²³, um terminal de comunicações satélite e uma equipe com até cinquenta e cinco pessoas. O *Predator* possui capacidade de Inteligência, Vigilância e Reconhecimento (do inglês, *Intelligence, Surveillance and Reconnaissance*, ISR²⁴), contando com designador laser, sensores eletro-ópticos que permitem operar o drone de dia ou a noite, capacidade de comunicação via link de dados e por satélite, e câmeras de vídeo de alta performance cujas imagens podem ser visualizadas no mundo inteiro, através dos satélites de comunicação do sistema de defesa dos EUA, inclusive por unidades no terreno, via link de dados (figura 4). O *Predator* possui a capacidade de voar até 740 km e ainda sobrevoar um alvo por até 14 horas antes de retornar para a sua base, tendo uma autonomia de 40 horas de operação. Mede 8,2 metros de comprimento, 2,1 metros de altura, pesa 512 kg vazio e pode decolar pesando até 1.043 kg, sendo até 340 kg em armamento. Sua altitude de cruzeiro é de 25.000 pés e sua velocidade de cruzeiro é de 120 km/h, podendo chegar a uma velocidade máxima de 217 km/h. Esses UAVs possuem ainda dispositivos de escuta à longa distância e sensores de calor capazes de confirmar o número de pessoas existentes em uma determinada instalação. Em fevereiro de 2009, os *Predators* ultrapassaram a marca de 500.000 horas de vôo, sendo que 87% desse

²¹ Fogo do Inferno, na tradução para o português.

²² Espaço geográfico necessário à condução de operações militares que não justifiquem a criação de um teatro de operações (BRASIL, 2015, p. 34).

²³ Parte do teatro de guerra necessária à condução de operações militares de grande vulto, para o cumprimento de determinada missão e para o consequente apoio logístico (Ibidem, p. 265).

²⁴ Trata-se da capacidade de obtenção de dados visuais e eletrônicos, por meio de câmeras de vídeo de alta performance e sensores laser e eletro-ópticos.

total correspondiam a missões de combate (COLL, 2014; DEFENSE UPDATE, 2009; ROHDE, 2015).

O General Atomics MQ-9 *Reaper*²⁵ (figura 5), também chamado de *Predator B*, é um UAV desenvolvido a partir do MQ-1 *Predator*. É maior, mais pesado, possui maior autonomia e é capaz de voar a maiores altitudes. Entrou em operação em maio de 2007 e em 28 de outubro daquele ano realizou o seu primeiro ataque com a eliminação de alvos no terreno, no Afeganistão. O *Reaper* pode ser controlado a partir das mesmas GCS do *Predator*, sendo capaz de voar com uma carga 15 vezes maior e a uma velocidade de cruzeiro que é o triplo da do modelo anterior, podendo ser armado com uma gama maior de armas, como a nova versão do míssil *Hellfire*, o AGM-114 *Hellfire II*, a bomba guiada a laser GBU-12 *Paveway*²⁶ II, o míssil ar-ar AIM-9 *Sidewinder*²⁷ e a munição de ataque direto GBU-38 JDAM²⁸. O *Reaper*, assim como o *Predator*, possui custos de operação e de manutenção bem menores do que os custos advindos das modernas aeronaves de combate (como os modelos mais recentes desenvolvidos pela Lockheed Martin, o F-22 *Raptor* e o F-35 *Lightning II*) e, até 2014, já haviam sido construídas 163 unidades desse drone (AXE, 2012; BURKE, 2015).

A partir de março de 2010, há relatos do emprego de uma nova arma: UAVs de menores proporções, dotados de armamento mais preciso e de menor poder de destruição, foram utilizados pelos EUA na realização de ataques no Paquistão (FINN; WARRICK, 2010).

²⁵ Ceifador, na tradução para o português.

²⁶ Faz alusão à expressão “*pave the way*”, que significa abrir ou preparar o caminho, e à abreviatura PAVE, de *Precision Avionics Vectoring Equipment*, que significa Equipamento de Guiagem Aviônica de Precisão (GLOBAL SECURITY, 2016a).

²⁷ O seu nome faz alusão a uma cobra cascavel encontrada nos desertos da América do Norte (DESERT ANIMALS, 2016).

²⁸ Abreviatura de *Joint Direct Attack Munition*, que é um kit de guiagem que converte bombas comuns em munições inteligentes (do inglês, *smart munitions*). As bombas equipadas com o kit são direcionadas por um sistema de guiagem inercial acoplado a um receptor GPS (abreviatura de *Global Positioning System*) (GLOBAL SECURITY, 2016b).

Conclui-se que dotar os *Predators* de armas ampliou em muito o leque de possibilidades à disposição do governo norte-americano, que passou a contar com a capacidade de efetuar ataques controlados à distância, sem a necessidade de expor a vida de militares dos EUA no campo de batalha e com enorme economia de recursos, quando comparados às modernas aeronaves de combate.

A rápida evolução dos drones armados, com a entrada em operação do *Reaper* em 2007 e o uso em combate de drones de pequenas dimensões já em 2010 demonstram a prioridade que o governo norte-americano vem alocando ao desenvolvimento dessa arma. Fica patente também a preocupação com a capacidade de realizar ataques cada vez mais pontuais, ou “cirúrgicos”, que tendem a minimizar a perda de vidas civis.

Neste trabalho, quando citando o emprego de drones a partir de maio de 2007, o termo engloba tanto o MQ-1 *Predator* quanto o MQ-9 *Reaper*, e, a partir de março de 2010, o termo considera também o uso de drones de menores proporções, a não ser quando especificado em contrário.

3.2 – A “Guerra de Drones” nasce da Guerra ao Terror

Antes de o governo norte-americano possuir o *Predator* em seu inventário de guerra, quando surgia a necessidade de realizar ataques aéreos sobre terra, as opções normalmente utilizadas pelos EUA eram o bombardeio aéreo e o lançamento de mísseis de cruzeiro²⁹. Esse tipo de arma se mostra adequado quando os alvos em questão são instalações de grande porte, como aeroportos ou bases militares, mas a destruição causada tornava

²⁹ Trata-se de um míssil guiado de alta precisão, que possui a capacidade de transportar grande carga explosiva, podendo ser empregado contra alvos no mar ou em terra e que permanece dentro da atmosfera ao longo de sua trajetória. Podem ser subsônicos ou supersônicos. Como exemplo, cita-se o míssil BGM-109 Tomahawk, empregado pelas Forças Armadas dos EUA desde 1983 e que possui alcance de até 2.500 km (BENNET, 1998; RAYTHEON, 2016).

inaceitável o seu uso contra alvos pontuais, como uma liderança terrorista. Essa possibilidade se tornou factível com a chegada dos UAVs armados.

Richard Alan Clarke (1950-), Assessor para Contraterrorismo do Conselho de Segurança Nacional dos EUA (do inglês, *National Security Council*, NSC) nos governos George H.W. Bush³⁰, Clinton³¹ e George W. Bush, incentivador do uso de ataques de drones e um dos pioneiros no planejamento dessas ações, declarou que bin Laden³² foi localizado em 2000 por um *Predator* mas uma vez que naquela época esses drones não possuíam armamento, bin Laden conseguiu escapar. Clarke explica que foi após essa experiência marcante que o presidente Clinton autorizou o projeto que armou os *Predators*. Clarke observa ainda que mesmo após pronto o novo drone, as discussões entre a CIA e o Departamento de Defesa dos EUA (do inglês, *Department of Defense*, DoD) sobre como deveria ser o emprego desse veículo e as implicações legais decorrentes impediram o seu uso pleno no início do governo Bush e que, não fosse essa hesitação, talvez o 11/9 pudesse ter sido evitado (CLARKE, 2012).

Em julho de 2001, dois meses antes do 11/9, o então Embaixador dos EUA em Israel, Martin Sean Indyk (1951-), condenou os assassinatos seletivos de supostos terroristas palestinos pelo governo israelense, dizendo que a administração norte-americana possuía um histórico muito claro de se posicionar contra esse tipo de execuções extrajudiciais e que os EUA não apoiariam esse tipo de ação (MAYER, 2009).

Observa-se que é marcante a relação da Al-Qaeda³³ com a “Guerra de Drones” desde a sua concepção, com o projeto de armar os UAVs sendo autorizado somente após ter

³⁰ George Herbert Walker Bush (1924-), presidente dos EUA entre 1989-1993. Será citado neste trabalho como George H.W. Bush.

³¹ William Jefferson Clinton (1946-), presidente dos EUA de 1993-2001.

³² Usama bin Mohammed bin Awad bin Laden (1957-2011), saudita, fundador da Al-Qaeda.

³³ Organização global terrorista islamista sunita fundada em 1988 por Osama bin Laden. Foi responsável por diversos ataques terroristas ao redor do mundo, entre eles o ataque às embaixadas norte-americanas na

sido perdida uma janela clara em que bin Laden, que já era o terrorista mais procurado do mundo, poderia ter sido eliminado. Mas fica nítido também que ainda não existia consenso no governo norte-americano sobre se um ataque desse tipo poderia ou não ser considerado como uma execução extrajudicial, conduta não permitida pela legislação daquele Estado. Ou seja, era intenso o debate interno sobre se um elemento de uma organização terrorista poderia ser considerado um objetivo militar legítimo. Seria preciso um evento de grandes proporções para unir o governo e a sociedade dos EUA em torno de uma atitude mais agressiva. E acontece o 11/9 (figura 6).

Em discurso ao congresso norte-americano após os atentados, em 20 de setembro de 2001, Bush prometeu que os responsáveis seriam punidos, fosse trazendo-os à justiça ou levando a justiça até eles, a quem chamou de inimigos da liberdade que haviam cometido um ato de guerra contra os EUA. Declarou que a Al-Qaeda de Osama bin Laden foi a responsável pelos atentados e alertou que os terroristas estavam sendo organizados em campos de treinamento no Afeganistão, onde o regime do Talibã³⁴ apoiava aquele grupo. Condenou o Talibã e exigiu que eles entregassem imediatamente às autoridades norte-americanas todos os líderes da Al-Qaeda que se abrigavam naquele Estado e que fossem fechados os campos de treinamento de terroristas lá existentes, permitindo que os EUA pudessem verificar o atendimento dessas demandas, que eram inegociáveis. Declarou que a “Guerra ao Terror” começava pela Al-Qaeda, mas que não se encerraria com ela, e que essa guerra só terminaria quando todos os grupos do terrorismo global fossem encontrados e derrotados (THE WASHINGTON POST, 2001; USA, National Archives, 2001).

Tanzânia (Ago. 1998) e no Quênia (Ago. 1998), o ataque ao USS Cole (Out. 2000) e o atentado do 11/9 (LEWIS, 2013; 9/11 MEMORIAL, 2016).

³⁴ Grupo fundamentalista islâmico que ganhou proeminência no Afeganistão após o fim da guerra civil naquele Estado em 1994, tendo controlado a maior parte daquele território entre 1996-2001. Depois dos ataques do 11/9 e da invasão dos EUA no Estado, o grupo passou a conduzir uma guerra de insurgência na região (BBC, 2016; THE GUARDIAN, 2002).

O Talibã negou-se a cumprir as exigências do governo norte-americano e os EUA, apoiados por uma coalisão, lançaram a Operação Liberdade Duradoura (do inglês, *Operation Enduring Freedom*), iniciando o ataque ao Afeganistão em 07 de outubro de 2001, no que viria a ser a guerra mais longa de sua história (2001-2014). A invasão retirou o Talibã do poder, levando muitos dos seus membros, assim como militantes da Al-Qaeda, a se refugiar no vizinho Paquistão, um Estado instável com uma população de cerca de 170 milhões de pessoas, uma fronteira de 2.400 km com o sul do Afeganistão e um arsenal com mais de 100 armas nucleares (COUNCIL ON FOREIGN RELATIONS, 2016; LEWIS, 2013).

Antes do atentado de 2001, o presidente dos EUA possuía autoridade para permitir a execução de atividades secretas, inclusive envolvendo a ação letal, desde que fosse feita uma avaliação “caso a caso”, mas em 17 de setembro de 2001, Bush assinou um memorando³⁵ que ampliou em muito a autoridade da CIA, modificando profundamente o papel dessa Agência no governo. O memorando não apenas permitiu ao presidente a possibilidade da Negação Plausível (do inglês, *Plausible Deniability*)³⁶ para as operações secretas de inteligência, incluindo a execução de terroristas, mas também o liberava da necessidade de consultar o congresso antes de executar essas operações (GARDNER, 2013).

Em 07 de fevereiro de 2002, a Casa Branca (do inglês, *The White House*)³⁷ divulgou o seu posicionamento sobre o status dos integrantes do Talibã e da Al-Qaeda em

³⁵ Seis dias após os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001, o presidente Bush assinou um Memorando de Notificação (do inglês, *Memorandum of Notification*) secreto autorizando o Diretor da CIA a empreender operações planejadas para capturar e deter pessoas que representassem uma contínua e séria ameaça de violência ou morte aos cidadãos e aos interesses dos EUA ou que estivessem planejando atividades terroristas (McKELVEY, 2014).

³⁶ É o que permite a autoridades no alto escalão de uma organização o ato de negar o conhecimento ou a responsabilidade por ações condenáveis cometidas por pessoas ou agências subordinadas, pela falta de evidências que possam confirmar a sua participação nessas ações. O termo foi consagrado pela CIA na década de 1960 para descrever a retenção do envio de informações a funcionários de alto nível do governo norte-americano a fim de protegê-los das repercussões de possíveis ações ilegais ou impopulares da agência que viessem a se tornar públicas (KEATING, 2011).

³⁷ Localizada em Washington, D.C., é a residência oficial e principal local de trabalho do presidente dos EUA (USA, The White House, 2016).

relação ao DICA, reforçando que os prisioneiros desses grupos em Guantánamo³⁸ receberiam tratamento de acordo com o que rege o Direito Internacional. Reportou, porém que as Convenções de Genebra seriam aplicáveis aos integrantes do Talibã, mas não aos membros da Al-Qaeda, que classificou como terroristas internacionais (ICRC, 1949a, art. 13; ICRC, 1949b, art. 4; USA, The White House, 2002).

Aldrich (2002) defendeu a diferenciação entre o Talibã e a Al-Qaeda, dizendo que os integrantes desse segundo grupo eram combatentes ilegais, beligerantes sem privilégios e criminosos, que deveriam ser processados e julgados por seus atos.

Em 14 de dezembro de 2002, uma matéria do jornal “The New York Times” alertava que a administração Bush havia preparado uma lista de líderes terroristas que a CIA estava autorizada a matar, desde que a captura fosse inviável e as baixas civis pudessem ser minimizadas. Era uma lista de cerca de duas dúzias de nomes, que seriam lideranças da Al-Qaeda e seus grupos afiliados, entre eles Osama bin Laden e Ayman al-Zawahiri (1951-)³⁹. Essa relação era conhecida na época como Lista de Alvos de Alto Valor (do inglês, *High-Value Target List*) e era constantemente atualizada pela CIA, ouvidos os demais órgãos de inteligência do governo norte-americano. Segundo a matéria, o governo passou a definir os operativos da Al-Qaeda como combatentes inimigos e assim, alvos legítimos para o uso de força letal. Apesar da autoridade dada à Agência, cabe observar que Bush não revogou a Ordem Executiva em vigor desde o governo Reagan⁴⁰, que bania a prática de assassinatos comandados pela Casa Branca⁴¹. Entrevistado para a matéria, Harold Hongju Koh (1954-), que havia sido Assistente do Secretário de Estado para Democracia, Direitos Humanos e

³⁸ Campo de Detenção da Baía de Guantánamo (do inglês, *Guantanamo Bay Detention Camp*). É uma prisão militar localizada na Base Naval dos EUA em Cuba. Foi criada em janeiro de 2002 e vem sendo utilizada desde então pelo governo norte-americano para a detenção de suspeitos de envolvimento com o terrorismo (TIMM, 2016).

³⁹ Era o segundo em comando da Al-Qaeda e, com a morte de bin Laden em 2011, tornou-se o seu líder (BBC, 2015).

⁴⁰ Ronald Wilson Reagan (1911-2004), presidente dos EUA de 1981-1989.

⁴¹ Ordem Executiva 12333, emitida pelo presidente Reagan em 04 de dezembro de 1981 (USA, National Archives, 1981).

Trabalho no governo Clinton e que viria a ser Assessor Jurídico do Departamento de Estado no governo Obama, declarou que a complicação inevitável de uma guerra politicamente declarada e legalmente não declarada é que ficam diluídas as distinções entre combatentes inimigos e outros atores, questionando quais fatores demonstravam que os indivíduos sendo mortos efetivamente possuíam intenções hostis contra os EUA e quem verificava essas evidências antes dos ataques serem executados (JOHNSTON; RISEN, 2002).

A “Guerra ao Terror” ainda não havia descoberto os ataques letais por meio dos drones, mas a justificativa já estava pronta e o plano já se desenrolava no terreno, com os agentes do governo dos EUA eliminando os líderes terroristas. É interessante registrar a postura de Harold Koh, que nesse momento critica a conduta do governo Bush em relação a esses assassinatos. Mais adiante será visto como ele veio a se posicionar a esse respeito durante o governo Obama, quando veio a fazer parte da administração.

É importante registrar também a mudança de postura do governo Bush em relação aos integrantes da Al-Qaeda, que passam a ser considerados como objetivos militares legítimos e, assim, passíveis de serem executados.

A partir de 2003 houve um aumento no número de ataques contra as forças afegãs e as forças da coalisão liderada pelos EUA por extremistas alojados nas montanhosas regiões tribais semiautônomas no noroeste do Paquistão, as Áreas Tribais Administradas Federalmente (do inglês, *Federally Administered Tribal Areas*, FATA⁴², figura 7), o que levou ao aumento da ofensiva norte-americana e paquistanesa nessa região, sendo que o governo do Paquistão já deslocava tropas para aquela área desde 2002. Essa intervenção militar paquistanesa nas FATA, ocorrendo pela primeira vez desde a independência desse

⁴² Região habitada por cerca de 4,5 milhões de pessoas e onde o governo do Paquistão encontrava dificuldade em exercer o controle desde a independência do Estado, em 1947. A partir da década de 1980, serviu de base de apoio e treinamento para os guerrilheiros afegãos (do afegão, *mujahideen*) que lutavam contra as forças da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), na Guerra do Afeganistão contra a URSS (1979-1989), com o apoio do CIA (FAIR *et al.*, 2006).

Estado, em 1947, terminou por alimentar um movimento de insurgência entre os grupos tribais, que começaram a ver nas ações do governo um ato de subjugação. O governo, por outro lado, justificava a sua presença naquela área pela necessidade de expulsar do Estado os extremistas estrangeiros que por lá circulavam. Em dezembro de 2003, ao menos duas tentativas de assassinato contra o presidente Pervez Musharraf (1943-)⁴³ partiram do Waziristão do Sul (figura 8), nas FATA, o que fez com que o governo aumentasse ainda mais a pressão militar naquela área, levando ao início da chamada Guerra do Waziristão (2004-), um conflito armado⁴⁴ entre o governo do Paquistão e forças de insurgência nas FATA e suas adjacências, ainda em curso (FAIR *et al.*, 2006).

Foi nesse contexto que, em 18 de junho de 2004, teve início a “Guerra de Drones” com a morte de Nek Muhammad Wazir (1975-2004)⁴⁵, alvo do primeiro ataque de drones conduzido pelos EUA no Paquistão. Nek Muhammad, que era o líder local do Talibã, morreu juntamente com outros quatro militantes suspeitos e duas crianças, durante o jantar, na região do Waziristão do Sul. Esse teria sido o único ataque em 2004, outros três teriam ocorrido em 2005 e mais três em 2006. Os alvos de todos esses primeiros ataques seriam líderes de alto escalão na hierarquia da Al-Qaeda e do Talibã. Em abril de 2004, Nek Muhammad havia assinado um acordo de cessar-fogo com o governo paquistanês, acordo esse que foi revogado após a sua morte. É interessante observar que, durante as negociações, ele deixou claro que

⁴³ Presidente do Paquistão entre 20.06.2001 e 18.08.2008.

⁴⁴ Recurso utilizado por grupos politicamente organizados que empregam a violência armada para solucionar controvérsias ou impor sua vontade a outrem. Pode estar condicionado ou não aos preceitos das normas internacionais. Nesse sentido, diferencia-se do conceito de guerra apenas na perspectiva jurídica, segundo a qual a guerra entre Estados, de acordo com leis internacionais, condiciona-se a determinados requisitos; Resultado final indesejável de uma crise, significando que a manobra de crise não obteve sucesso (BRASIL, 2015, p. 70).

⁴⁵ Nasceu em Wana, maior vilarejo do Waziristão do Sul e importante base de treinamento para os *mujahideen* que lutavam contra a URSS. Juntou-se ao Talibã em 1995, lutou no Afeganistão e, após a queda daquele regime em 2001, retornou a Wana, ajudou na fuga de guerrilheiros do Afeganistão para o Paquistão e dirigiu campos de treinamento do Talibã e da Al-Qaeda na cidade (FAIR *et al.*, 2006).

apesar do acerto com o governo do Paquistão, a sua *jihad*⁴⁶ contra os EUA no Afeganistão jamais seria abandonada (WOODS, 2011; WOODS; YUSUFZAI, 2011).

Cabe observar que os dados atualizados do projeto “The Bureau of Investigative Journalism” (TBIJ)⁴⁷, diferem sobre o ano de 2006, quando citam a ocorrência de apenas dois ataques (figura 12). Ao encontrar dados divergentes em relação às estatísticas da “Guerra de Drones”, este trabalho irá considerar os números apresentados pelo TBIJ⁴⁸ (figuras 12 a 16).

Inicialmente, a “Guerra de Drones” dos EUA no Paquistão tinha como objetivo primário a caça aos terroristas da Al-Qaeda e do Talibã afegão que se refugiaram no noroeste daquele Estado após a invasão norte-americana no Afeganistão. Com o crescimento da insurgência naquela área contra o governo paquistanês e a necessidade de os EUA contarem com o apoio desse Estado na “Guerra ao Terror”, os “Anjos da Morte” passaram a ser cada vez mais empregados contra os militantes do Talibã paquistanês.

É importante observar que o Talibã afegão tem como objetivo primário a luta contra o governo do Afeganistão e as forças da coalisão liderada pelos EUA, mas não apoia os ataques ao governo do Paquistão⁴⁹. Já o Talibã paquistanês, que não possui subordinação à organização afegã, tem como objetivo principal a insurgência contra o governo do Paquistão, mas apoia o grupo afegão nas ações realizadas naquele Estado (BBC, 2006; USA, National Counterterrorism Center, 2016).

⁴⁶ Termo islâmico que significa lutar ou perseverar e que se refere à obrigação dos muçulmanos em manter íntegra a sua religião. A pessoa engajada na *jihad* é chamada de *mujahid*, que tem como plural a palavra *mujahideen*. Alguns acadêmicos argumentam que o termo pode ser empregado em um sentido pacífico, mas Bernard Lewis (1916-) afirma que a maioria dos especialistas entende que a obrigação da *jihad* possui um sentido militar e de confronto e que os grupos extremistas islâmicos apelam à essa obrigação na convocação de militantes para as suas fileiras (ALJAZEERA, 2013; LEWIS, 1991, p. 72).

⁴⁷ O projeto, baseado em Londres, foi criado em abril de 2010 por Chris Woods, autor do livro *Sudden Justice: America's Secret Drone Wars* (2015), e foi o vencedor do prêmio de jornalismo Martha Gelhorn em 2013 (LINKEDIN, 2016). Mais informações podem ser encontradas no endereço: <https://www.thebureauinvestigates.com>.

⁴⁸ A dificuldade na confirmação desses dados deve-se a diversos fatores, como a falta de transparência dos governos norte-americano e paquistanês na divulgação de informações sobre os ataques e a ausência de segurança nas áreas onde ocorrem esses ataques, o que impede a livre circulação de repórteres investigativos (WOODS, 2015).

⁴⁹ Cabe destacar que o Paquistão era um dos poucos Estados que, antes da invasão norte-americana, reconhecia como legítimo o governo do Talibã no Afeganistão (GATES, 2015).

Em um debate em junho de 2007, Obama, então candidato à presidência dos EUA, disse não aprovar uma política de assassinatos, mas lembrou que bin Laden havia declarado guerra aos EUA, matado três mil pessoas e que, pelas normas do Direito Internacional, quando se tem um alvo militar como bin Laden, ele deve ser abatido (PETERS; WOOLLEY, 2007).

Aqui deve ser destacado o posicionamento firme de Obama, ainda candidato, em relação ao caráter de combatente e, dessa forma, alvo militar legítimo, que ele entende possuir o militante terrorista. Esse entendimento claro de Obama, aliado à dificuldade de o governo paquistanês em controlar a região noroeste do Estado, levará à escalada da “Guerra de Drones” em 2009, como será visto mais adiante.

John Choon Yoo (1967-) trabalhou no Escritório de Assessoria Jurídica do Departamento de Justiça dos EUA entre 2001 e 2003 e ajudou a redigir o Ato Patriótico (do inglês, *The Patriot Act*)⁵⁰ e o Programa de Vigilância Terrorista (do inglês, *Terrorist Surveillance Program*)⁵¹ da Agência Nacional de Segurança dos EUA (do inglês, *National Security Agency*, NSA). Foi o autor dos Memorandos da Tortura (do inglês, *Torture Memos*)⁵², em que defende o uso das “técnicas ampliadas de interrogatório” (do inglês, *enhanced interrogation techniques*), como as simulações de afogamento. Em entrevista concedida em 10 de janeiro de 2007, Yoo declarou que era legal que os EUA usassem drones

⁵⁰ É o nome pelo qual ficou conhecida uma lei norte-americana de 26 de outubro de 2001 (Public Law 107-56), cujo título é “Ato de 2001 Unindo e Fortalecendo os EUA ao Fornecer Ferramentas apropriadas para Interceptar e Obstruir o Terrorismo” (do inglês, *Uniting and Strengthening America by Providing Appropriate Tools Required to Intercept and Obstruct Terrorism Act of 2001*) (USA, Department of Justice, 2001). Essa lei foi posteriormente criticada por supostamente ter sido utilizada pelo governo norte-americano no cometimento de abuso contra os direitos civis dos cidadãos daquele Estado (BARTH, 2015).

⁵¹ Foi um programa de vigilância eletrônica implementado pela NSA após os ataques do 11/9, com o objetivo de interceptar comunicações da Al-Qaeda. Foi motivo de controvérsias em função de acusações de que teria sido ilegalmente utilizado para espionar cidadãos dos EUA (ELECTRONIC FRONTIER FOUNDATION, 2012).

⁵² Trata-se de um memorando assinado em agosto de 2002 pelo Escritório de Assessoria Jurídica do Departamento de Justiça dos EUA, contendo orientações para a CIA, o DoD e o presidente, no que se refere ao emprego das *enhanced interrogation techniques*, como a privação do sono, a prática de deixar o prisioneiro amarrado em posições desconfortáveis e o uso de afogamentos simulados. O memorando sustentava que tais procedimentos eram considerados legítimos a partir da autoridade presidencial na condução da “Guerra ao Terror” (THE NEW YORK TIMES, 2005).

para matar qualquer membro da Al-Qaeda, dentro ou fora de qualquer zona de guerra reconhecida, em qualquer Estado que fosse, e estando ou não o alvo engajado em atividade de combate no momento do ataque (FRONTLINE, 2007; HASAN, 2007).

Em 27 de dezembro de 2007, em meio ao agravamento do movimento de insurgência no Paquistão, ocorre o assassinato de Benazir Bhutto⁵³ (1953-2007), duas semanas antes das eleições presidenciais paquistanesas, para as quais ela liderava as pesquisas de intenção de voto. Sua morte causou grande convulsão interna naquele Estado, levando Bush a autorizar uma expansão dos ataques de drones contra uma série de alvos no Paquistão, entre operativos da Al-Qaeda, membros do Talibã afegão baseados no país vizinho e militantes do Talibã paquistanês, que buscavam desestabilizar o governo local (EXUM; KILCULLEN, 2009).

Inicialmente o governo Bush mostrou-se cauteloso em relação ao uso dos ataques de drones, mas as declarações de John Yoo, em janeiro de 2007, já manifestam firmemente a defesa da eliminação sumária de militantes terroristas, através do enquadramento dos mesmos como combatentes. Havia na época, como persiste até hoje, a discussão sobre quais consequências essa postura poderá trazer para os cenários futuros de conflito. Elementos do governo dos EUA preocupam-se com o precedente que está sendo gerado e que, com a disseminação da tecnologia dos UAVs, outros Estados possam, em um futuro próximo, eliminar um alvo por meio de um ataque de drones no território norte-americano ou no território de algum dos seus aliados. Esse tipo de discussão não será abordada neste trabalho.

O assassinato de Benazir Bhutto funcionou como um impulso no sentido de o governo dos EUA atuar com mais firmeza no apoio ao governo paquistanês. Bush precisava da ajuda do presidente Pervez Musharraf no combate aos extremistas refugiados no noroeste daquele Estado e Musharraf, por sua vez, soube aproveitar a capacidade dos drones norte-

⁵³ Foi Primeira-Ministra do Paquistão entre 1988-1990 e entre 1993-1996.

americanos para eliminar não somente aqueles que ameaçavam os EUA, mas também aqueles que buscavam uma mudança de regime no Paquistão.

Segundo Bruno (2010), em meados de 2008 a CIA já havia se tornado um elemento indispensável no combate à insurgência paquistanesa, a serviço dos militares e dos integrantes do Diretório Geral para a Inteligência Interagências (do inglês, *Inter-Services Intelligence*, ISI) do Paquistão, com pressão crescente para que os ataques de drones fossem usados contra alvos que representavam ameaças ao regime daquele Estado. As figuras 12, 13 e 14 demonstram como o número de ataques com drones cresceu de 2007 (5 ataques) para 2008 (38 ataques), assim como cresceram o número de mortos e o número de civis mortos nesses ataques.

Conclui-se que, após o 11/9, o governo Bush se vê imediatamente coberto de legitimidade para levar a luta contra o terrorismo a um novo patamar, permitindo que a CIA tivesse mais liberdade para caçar e matar. Em seu discurso do dia 20 de setembro de 2001, divulgando para o mundo que começava a “Guerra ao Terror”, Bush deixou claro que se necessário levaria a justiça aos terroristas, uma vez que eles haviam cometido um ato de guerra, ou seja, antecipando que o governo dos EUA, a partir daquele momento, faria a sua própria justiça, nos seus termos. Com a invasão do Afeganistão e a fuga de extremistas para o Paquistão, Estado que não fazia parte do conflito, estava plantada a semente da “Guerra de Drones”.

Observou-se que, uma vez que o governo dos EUA definiu como combatentes os militantes do Talibã, da Al-Qaeda e de suas organizações associadas, à luz da interpretação de Ian Henderson (2009) sobre os princípios da distinção e da proporcionalidade, descrita nos itens 2.3 e 2.4 deste trabalho, esses militantes não são civis, podendo ser atacados a qualquer momento e em qualquer circunstância.

Por outro lado, Henderson (2009) entende que um alvo humano só pode ser atacado quando ele representar um enfraquecimento direto das forças militares do inimigo e que não podem ser atacados alvos que estejam relacionados aos objetivos políticos ou estratégicos do conflito. Nesse sentido, pode ser questionado o ataque de drones conduzido pelos EUA aos militantes do Talibã paquistanês que, de forma geral, têm como objetivo principal a luta contra o governo local. Porém, esses militantes declaram apoio às ações do Talibã afegão e alguns desses elementos envolveram-se diretamente nas hostilidades contra os EUA e as forças da coalisão. Assim, para chegar-se a uma conclusão definitiva, seria preciso analisar detalhadamente cada um dos 424 ataques de drones realizados no Paquistão até o momento (figuras 12 a 16), o que não será objeto deste trabalho.

Será visto no próximo item como Obama irá multiplicar o número de ataques de drones no Paquistão, principalmente entre 2010 e 2011, e como isso pode ser discutido em relações aos princípios da distinção e da proporcionalidade, à luz da teoria de Ian Henderson (2009).

3.3 – Obama e o ápice da “Guerra de Drones”

Em novembro de 2008, havia 161.000 soldados norte-americanos no Iraque e 38.000 no Afeganistão, mas a ameaça imediata aos EUA não vinha dessas zonas de guerra e sim das FATA, no Paquistão. Assim, tornou-se prioridade para Obama, ao assumir o governo, em janeiro de 2009, intensificar as operações com drones naquelas áreas, onde Osama bin Laden, a Al-Qaeda e outros grupos extremistas haviam se instalado em cerca de 150 campos de treinamento (WOODWARD, 2010).

Por outro lado, Obama assumiu o governo disposto a mostrar uma postura diferente da de Bush em relação a alguns pontos e, em 22 de janeiro de 2009, apenas dois dias

após assumir o cargo, ele revogou todas as normas de autoria de John Yoo sobre a condução de interrogatórios de prisioneiros sob a custódia do governo norte-americano, através da Ordem Executiva 13491 (USA, The White House, 2009a).

Obama foi candidato à presidência criticando as detenções por tempo indeterminado de suspeitos de terrorismo em Guantánamo e as “*enhanced interrogation techniques*” e inicia o seu governo reafirmando as suas convicções (GATES, 2015). Essas convicções, porém não o impedirão de escalar a “Guerra de Drones”, ultrapassando os limites propostos por Henderson (2009) em relação aos princípios da distinção e da proporcionalidade.

Apesar de o discurso oficial da Casa Branca continuar a negar a existência da “Guerra de Drones”, em março de 2009, Bruce O. Riedel (1953-), então Encarregado da revisão da política interagências para Afeganistão-Paquistão do NSC, declarou que o objetivo do governo era o de quebrar, dismantelar e eventualmente derrotar a Al-Qaeda e seus aliados extremistas, suas estruturas de apoio e seus abrigos no Paquistão, prevenindo o seu retorno ao Afeganistão. Disse que os militantes eram incansáveis e que, a não ser que fossem eliminados, continuariam tentando matar os cidadãos dos EUA, e que era ótimo que os ataques de drones estivessem eliminando esses terroristas (WOODWARD, 2010).

Confirmando no terreno a proposição de Riedel, em 12 de março de 2009, foi realizado um ataque de drones contra uma instalação do *Tehrik-i-Taliban Pakistan* (TTP)⁵⁴, organização que, sob a liderança de Baitullah Mehsud⁵⁵ (1974-2009), passou a congregar os diversos grupos do Talibã paquistanês, a partir de dezembro de 2007. Esse ataque matou mais de duas dúzias de militantes. Em abril de 2009, a CIA atingiu uma média de um ataque de

⁵⁴ Conhecido também como *Taliban Movement of Pakistan*, em inglês. Tem como alguns de seus objetivos declarados a resistência contra o governo do Paquistão, a imposição de sua interpretação da lei islâmica (do árabe, *sharia*) e o apoio ao Talibã afegão em sua luta contra as forças da coalisão liderada pelos EUA no Afeganistão, não possuindo subordinação aquele grupo (USA, National Counterterrorism Center, 2016).

⁵⁵ Sucessor de Nek Muhammad como o líder da insurgência do Waziristão do Sul (TBIJ, 2016c).

drone a cada três dias, com diversos ataques sendo realizados contra o Talibã paquistanês, longe da ideia inicial das operações com drones, que tinham como objetivo primário caçar membros da Al-Qaeda e insurgentes afegãos (Ibidem).

Em março de 2009 um integrante do alto escalão do governo declara abertamente que os EUA irão atacar e matar os terroristas no Paquistão, Estado que não se encontrava em guerra com os EUA. Este trabalho não discutirá se essa conduta torna os ataques no Paquistão ilegais ou não. Segundo Henderson (2009), conforme detalhado no item 2.2 deste trabalho, seja o conflito legal ou ilegal, os princípios do DICA devem ser observados.

Em seu discurso de 27 de março de 2009, sobre a decisão de aumentar o número de tropas no Afeganistão⁵⁶, Obama disse que múltiplos relatórios de inteligência alertavam que a Al-Qaeda estaria planejando ativamente ataques ao território norte-americano a partir de abrigos no Paquistão e que se o governo afegão fosse derrubado pelo Talibã ou permitisse que a Al-Qaeda transitasse livremente, aquela região seria novamente uma base para terroristas que desejavam matar tantos do povo dos EUA quanto fosse possível. Obama disse ainda que a sua missão era quebrar, desmontar e derrotar a Al-Qaeda (USA, The White House, 2009b).

Os jornais norte-americanos “The Washington Post” e “The New York Times” louvaram o plano e elogiaram Obama por tomar um passo positivo para reparar a perigosa situação que Bush criou ao abandonar a “Guerra Necessária” no Afeganistão pela imprudente “Guerra de Escolha” no Iraque (GATES, 2015).

Na primeira semana de maio de 2009, Obama foi o anfitrião de uma reunião de cúpula trilateral entre os EUA, o Afeganistão e o Paquistão. Entre outros assuntos, foi abordada a questão do combate ao Talibã paquistanês no Vale de Swat (figura 9), região que era um dos focos de insurgência no noroeste do Paquistão, sob a liderança de Maulana

⁵⁶ Esse aumento do número de tropas ficou conhecido como “*The Surge*” ou “*The Surge in Afghanistan*”, em inglês (McCHRISTAL, 2014).

Fazlullah (1974-)⁵⁷, sendo reafirmado o apoio dos EUA ao governo paquistanês, inclusive através dos ataques de drones (BARTON, 2009; ROGGIO, 2009; WALSH, 2009).

Mais uma vez destaca-se o uso de drones contra alvos que não representavam um enfraquecimento direto das forças militares do inimigo. À luz da teoria de Henderson (2009), os militantes da insurgência do Vale do Swat são alvos relacionados aos níveis político e estratégico do conflito, não podendo ser enquadrados como objetivos militares legítimos, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.4 deste trabalho.

Em 16 de maio de 2009, em um artigo publicado no “The New York Times”, David Kilcullen e Andrew McDonald Exum chamavam a atenção para a declaração de oficiais do Pentágono (do inglês, *The Pentagon*)⁵⁸ de que os EUA passariam a dar ao Paquistão mais informações sobre os ataques de drones aos terroristas, enquanto que fontes não oficiais indicavam que os militares paquistaneses passariam a ter um maior controle sobre as rotas dos drones, a escolha dos alvos e os ataques propriamente ditos. O artigo alertava para o aumento no número de ataques naquele Estado (EXUM; KILCULLEN, 2009).

O TBIJ reporta um total de 853 mortos nos ataques de drones entre 2006 e 2009 (figura 13), sendo que pelo menos 260 seriam civis (figura 14).

Dois dias após a publicação do artigo de Kilcullen e Exum, Leon Edward Panetta (1938-), então Diretor da CIA, deu uma declaração sobre os ataques de drones, alegando que eles eram muito precisos e muito limitados em termos de danos colaterais. Disse serem imprecisas as objeções levantadas pelo artigo e asseverou que não havia outra opção à disposição do governo dos EUA em termos de confrontar ou tentar quebrar as lideranças da Al-Qaeda (CNN, 2009).

⁵⁷ Seu nome de nascimento é Fazal Hayat. Veio a assumir a liderança do TTP em 07.11.2013, após a morte de Hakimullah Mehsud, ocorrida em um ataque de drones em 01.11.2013 (FOX NEWS, 2013).

⁵⁸ Localizado em Arlington, Virgínia, é o quartel-general do Departamento de Defesa dos EUA (USA, Department of Defense, 2016).

Essa declaração de Panetta foi o primeiro reconhecimento público por parte do governo norte-americano de que estava em curso a “Guerra de Drones” (GARDNER, 2013).

Em mais um importante discurso de Obama, em 04 de junho de 2009, na Universidade do Cairo, no Egito, ele disse que foi ao Egito para buscar um novo começo entre os EUA e os muçulmanos ao redor do mundo, baseado no interesse e no respeito mútuos e baseado na verdade de que os EUA e o Islã não são excludentes e não precisam competir um contra o outro. Disse que os EUA não estavam e nunca estariam em guerra contra o Islã. Por outro lado, disse que enfrentaria incansavelmente os extremistas que se apresentassem como ameaças à segurança dos EUA e que a primeira obrigação dele como presidente era a de proteger o povo norte-americano (USA, The White House, 2009c).

Em 05 de agosto de 2009, o líder do Talibã paquistanês, Baitullah Mehsud, foi morto em um ataque de drones conduzido pela CIA, passando o TTP a ser liderado por Hakimullah Mehsud (1979-2013). O governo dos EUA oferecia uma recompensa de cinco milhões de dólares pela sua captura, mas segundo fontes da alta administração de Obama, a preferência do governo era cada vez maior pelo ataque letal (ENTOUS, 2010; TBIJ, 2016a).

Em matéria publicada no “The New York Times”, em 03 de dezembro de 2009, Scott Shane alerta que a Casa Branca havia autorizado um uso mais amplo de drones nas FATA e suas adjacências, que atuariam em conjunto com os trinta mil soldados adicionais que Obama havia autorizado enviar para o Afeganistão. Shane diz que essa seria a confirmação de que a “Guerra de Drones” estava sendo executada com objetivos diversos e mirava tanto no aumento da estabilidade do Paquistão quanto na Guerra do Afeganistão. Disse ainda que os líderes paquistaneses não iriam tolerar o emprego de tropas norte-americanas em seu território, mas que o uso de drones poderia ser útil para os dois lados (SHANE, 2009; USA, The White House, 2009d).

No discurso de recebimento do Prêmio Nobel da Paz, em 10 de dezembro de 2009, Obama declarou que todos devem se lembrar de que não foram apenas os organismos internacionais que trouxeram a estabilidade para o mundo pós Segunda Guerra Mundial e que os instrumentos da guerra tem um importante papel a cumprir na preservação da paz. Disse que a religião estava sendo usada para justificar o assassinato de inocentes por alguns que distorceram e corromperam a grande religião do Islã e que atacaram os EUA a partir do Afeganistão (USA, The White House, 2009e).

Em 2010 Obama já havia abandonado a noção mais ampla de “Guerra Global ao Terrorismo”, concebida pela administração Bush, por um esforço mais direcionado contra a Al-Qaeda e seus associados, alinhado ao seu discurso de recebimento do Prêmio Nobel, de que os EUA não estavam em guerra contra o Islã (MAYER, 2010; USA, The White House, 2009c).

Em um esforço de abrandar os protestos do povo paquistanês contra os ataques de drones (figuras 10 e 11), o governo dos EUA divulgou que havia iniciado o emprego de UAVs de menor tamanho, que levavam armas de maior precisão e de menor poder de destruição (FINN; WARRICK, 2010).

Em mais um discurso que pontua a posição do governo norte-americano, em 25 de março de 2010, no Encontro Anual da Sociedade Americana de Direito Internacional, Harold Koh, então Assessor Jurídico do Departamento de Estado da administração Obama, declarou que os EUA encontravam-se em um conflito armado com a Al-Qaeda, o Talibã e os seus associados, em resposta aos ataques do 11/9 e que o Estado usaria a força de forma consistente com o seu direito de autodefesa, conforme previsto no Direito Internacional. Koh defendeu que o uso de sistemas de armas legítimos para o ataque preciso a líderes beligerantes específicos durante um conflito armado não seria ilegal e que, dessa forma, não constituiria assassinato. Koh frisou ainda que as práticas de Seleção de Alvos dos EUA,

incluindo as operações letais com o uso de UAVs, adequavam-se a todas as leis aplicáveis, inclusive aquelas previstas pelo DICA (KOH, 2010; USA, The White House, 2009e).

De acordo com Gardner (2013), o posicionamento de Koh em relação à legalidade da “Guerra de Drones” viria a ser reforçado por outros integrantes do alto nível da administração norte-americana, como John Owen Brennan (1955-)⁵⁹, Eric Himpton Holder Jr. (1951-)⁶⁰ e Jeh Charles Johnson(1957-)⁶¹. Gardner alerta, porém que cada um desses pronunciamentos repousava sobre a ideia de que o povo norte-americano deveria simplesmente confiar na condução da administração Obama (do inglês, “*trust me*”), e que não havia transparência sobre como o governo conduzia a “Guerra de Drones”.

Enquanto isso, o número de ataques no Paquistão registrava um aumento de 38 ataques em 2008, para 54 ataques em 2009, com o número mínimo de pessoas mortas subindo de 252 em 2008, para 471, em 2009. Nesse mesmo período, o número mínimo de civis mortos subiu de 59, em 2008, para 100, em 2009 (figuras 12 a 14).

Em matéria publicada pela agência de notícias “Reuters”, em 18 de maio de 2010, Adam Entous reportou que, segundo dados fornecidos por fontes dos governos norte-americano e paquistanês, e contrariando o discurso de que os ataques de drones tinham como alvo somente aqueles que representavam graves ameaças aos EUA, entre meados de 2008 e meados de 2010, a CIA teria matado cerca de doze vezes mais militantes de nível inferior do que elementos de nível intermediário ou alto nas hierarquias da Al-Qaeda e do Talibã, com a participação direta de integrantes do governo do Paquistão na escolha desses alvos. Entous destaca que, nos primeiros meses de 2010, cerca de sessenta ataques foram realizados por

⁵⁹ Assistente para Contraterrorismo e Segurança Interna do NSC (20.01.2009 – 08.03.2013) e Diretor da CIA a partir de 08.03.2013. É considerado o arquiteto da “Guerra de Drones” no governo Obama e a sua indicação para o comando da CIA em 2013 demonstrou que as críticas ao programa não abalaram as convicções da Casa Branca (ALEXANDER, 2013; CRILLY, 2013).

⁶⁰ Procurador Geral dos EUA entre 03.02.2009 – 27.04.2015.

⁶¹ Assessor Jurídico do DoD (08.01.2009 – 31.12.2012) e Secretário de Segurança Interna a partir de 18.10.2013.

drones dos EUA no Paquistão, a mesma quantidade de ataques que foram realizados no Afeganistão, que é a zona declarada de guerra e significando um aumento de cerca de quatro vezes o número de ataques que eram realizados durante o último ano do governo Bush⁶² (ENTOUS, 2010; LOGIURATO, 2013).

Em julho de 2010 houve uma mudança importante no comando da Guerra do Afeganistão, com a chegada do General David Howell Petraeus⁶³ (1952-) e seu discurso de combate a insurgência e de que o seu foco seria proteger os civis da violência. Porém, segundo Ackerman (2012), ele fez amplo uso dos ataques de drones, inclusive utilizando a discutível e polêmica “contagem de corpos” como uma medida de sucesso das ações norte-americanas. Como resultado de mais esse impulso na “Guerra de Drones”, 2010 tornou-se o ano com o maior número de ataques, 128. O número mínimo de pessoas mortas também foi o maior já registrado, 755. Já o número mínimo de civis mortos recuou de 100, em 2009, para 89, sendo o início de uma queda do dano colateral, que teria continuidade nos anos seguintes (figuras 12 a 14).

Em uma matéria publicada pelo TBIJ no dia 18 de julho de 2011, Woods alega que, entre 2010 e 2011, na fase mais intensa da “Guerra ao Terror”, teria ocorrido um ataque de drones a cada quatro dias no Paquistão, a maioria na região do Waziristão. Woods alerta que embora o governo paquistanês continuasse a negar publicamente que permitia a ação de drones norte-americanos no seu território, e-mails diplomáticos sigilosos divulgados pelo Wikileaks⁶⁴ revelaram que, pelo menos desde 2008, tanto o presidente Asif Ali Zardari⁶⁵,

⁶² Para uma comparação entre o número de ataques de drones e o número mínimo de pessoas mortas nesses ataques, nos governos Bush e Obama, ver figura 15.

⁶³ Comandante do Comando Central dos EUA (do inglês, *US Central Command*) de 31.10.2008 a 30.06.2010, Comandante da Força Assistente de Segurança Internacional da Organização do Tratado do Atlântico Norte no Afeganistão (do inglês, *International Security Assistance Force*, ISAF) de 04.07.2010 a 18.07.2011 e Diretor da CIA de 06.09.2011 a 09.11.2012.

⁶⁴ Organização multinacional especializada na análise e publicação de dados oficiais censurados ou restritos, em especial aqueles relacionados a guerras, espionagem e corrupção. Foi fundada por Julian Paul Assange (1971-), em 2006 (WIKILEAKS, 2015).

⁶⁵ Presidente do Paquistão entre 09.09.2008 – 08.09.2013.

quanto o Chefe do Estado-Maior do Exército do Paquistão, General Ashfaq Parvez Kayani⁶⁶ (1952-), não só estavam cientes do programa como apoiavam e participavam ativamente do mesmo (DEYOUNG, 2011; WOODS, 2011).

Em 30 de abril de 2012, temos o discurso de John Brennan no Centro Internacional Woodrow Wilson, aquela que é considerada como sendo a primeira explanação ampla do governo norte-americano ao público sobre a “Guerra de Drones”. Brennan defendeu que os ataques eram legais e éticos e que eram cumpridos rigorosos padrões e processos de revisão quando avaliando e autorizando ataques contra membros específicos da Al-Qaeda e de seus associados, principalmente quando fora das zonas de guerra do Afeganistão. Brennan, entretanto, não respondeu a perguntas sobre os chamados “Ataques por Assinatura” (do inglês, “*Signature Strikes*”)⁶⁷, quando drones estariam sendo usados para atacar grupos não identificados de pessoas cujas atividades, como a presença em campos de treinamento, poderiam sugerir que eles fossem militantes (BLAKE; O’KEEFE, 2013; BRENNAN, 2012; SAVAGE, 2012).

Em matéria publicada no “The New York Times” em 29 de maio de 2012, Jo Becker e Scott Shane relatam que Obama, que classificam como um professor liberal de Direito, insistia em aprovar cada nome da lista de pessoas a serem mortas nos ataques de drones (do inglês, “*Kill List*”), lista esta que se tornava cada vez maior. Quando surgia a oportunidade de realizar um ataque a um líder terrorista, mas esse terrorista se encontrava junto de sua família, Obama reservava para si o cálculo moral final. A matéria diz que nada deixou os apoiadores liberais de Obama tão perplexos quanto a sua conduta agressiva na

⁶⁶ Diretor Geral do ISI (Out. 2004 – Out. 2007) e Chefe do Estado-Maior do Exército do Paquistão (Nov. 2007 – Nov.2013).

⁶⁷ Os “*Signature Strikes*” são os ataques de drones realizados sobre pessoas avaliadas como sendo militantes terroristas sem que o governo norte-americano tenha uma confirmação a esse respeito. Os ataques são baseados em parâmetros como sexo, idade, local de moradia e padrões de comportamento, não havendo necessariamente o conhecimento da identidade de quem esteja sendo atacado. A fim de mascarar o dano colateral envolvido nesses ataques, o governo norte-americano estaria contabilizando todos os mortos que fossem homens em idade militar como combatentes inimigos (SERLE, 2015; DE LUCE; McLEARY, 2016).

“Guerra de Drones”. Thomas E. Donilon⁶⁸, então Conselheiro de Segurança Nacional, declarou para essa matéria que Obama estava determinado a tomar pessoalmente as decisões sobre quão longas e abrangentes essas operações deveriam ser (BECKER; SHANE, 2012; BROOKS, 2013).

John Yoo, em matéria publicada pelo “The Wall Street Journal”, em 07 de junho de 2012, três dias após um ataque de drones da CIA ter matado Abu Yahya al-Libi (1963-2012), o segundo em comando da Al-Qaeda no Paquistão, diz que Obama estuda os arquivos dos alvos em potencial, compila a “*Kill List*” e toma a decisão final sobre os ataques. Yoo relembra que Obama fez campanha à presidência dos EUA prometendo reduzir o poder presidencial na condução dos conflitos, fechar a prisão de Guantánamo, julgar os terroristas em tribunais civis, acabar com as “*enhanced interrogation techniques*” e se afastar de uma postura de tempo de guerra para uma abordagem voltada à justiça criminal. Ao invés disso, Yoo diz que Obama resolveu evitar todas as irritações e contratempos oriundos dos processos de detenção e julgamento simplesmente matando os terroristas e privando-os de todos os seus direitos (GLUECK, 2013; YOO, 2012).

Em 09 de outubro de 2012, um militante do Talibã paquistanês, seguindo as orientações de Maulana Fazlullah, promoveu um atentado que comoveu o mundo, ao atirar contra a menina ativista dos Direitos Humanos, Malala Yousafzai⁶⁹ (1997-), que sobreviveu aos disparos (YOUSAFZAI, 2014). Esse tipo de incidente, de repercussão internacional, legitima as ações do governo norte-americano na condução da “Guerra de Drones”.

⁶⁸ Vice Conselheiro de Segurança Nacional de 20.01.2009 a 08.10.2010 e Conselheiro de Segurança Nacional de 08.10.2010 a 05.06.2013.

⁶⁹ A mais jovem ganhadora do Prêmio Nobel da Paz, recebido em 10 de outubro de 2014, em reconhecimento pela sua luta em prol dos direitos das mulheres e das crianças à educação (YOUSAFZAI, 2014).

Michael Hayden (1945-)⁷⁰, defensor do uso dos “*Signature Strikes*”, argumenta que esses ataques são baseados em inteligência robusta e ajudaram a dizimar o núcleo da Al-Qaeda no Paquistão, tirando dos extremistas a sensação de tranquilidade de que estariam a salvo naquela região, de que o Paquistão seria um “Paraíso Seguro” (do inglês, “*Safe Heaven*”) para os terroristas (GLASER, 2013; HAYDEN, 2016).

Em seu discurso de 23 de maio de 2013, na Universidade de Defesa Nacional dos EUA⁷¹, quando abordando a Diretriz Presidencial (do inglês, *Presidential Policy Guidance*) que havia assinado na véspera, sobre a conduta a ser observada pelo governo norte-americano na “Guerra ao Terror”, Obama defendeu os ataques de drones, que haviam ajudado a salvar vidas, impedindo que terroristas concretizassem os atentados que planejavam. Argumentou que o uso de drones era legal, uma vez que os EUA foram atacados no 11/9 e estavam em guerra com a Al-Qaeda, o Talibã e os seus associados. Disse ainda que essa era uma guerra justa, conduzida sob o princípio da proporcionalidade e em autodefesa, mas que era preciso ter diretrizes mais claras, e maiores supervisão e responsabilização. Ressaltou, porém que desde que ele assumiu a presidência, o congresso norte-americano foi informado a respeito de todos os ataques. Obama ressaltou também que os ataques de drones são a forma de bombardeio aéreo com o maior poder de discriminação na guerra moderna, preferíveis as aeronaves pilotadas e aos mísseis de cruzeiro, que não tem a capacidade de retardar um ataque para permitir a identificação de não combatentes, minimizando assim o dano colateral. Declarou que a partir do final de 2014, com a saída das tropas norte-americanas do Afeganistão e o progresso que já havia sido feito contra o núcleo da Al-Qaeda, seria possível diminuir ainda mais o número de ataques de drones⁷² (MILLER; WARRICK, 2012; USA, The White House, 2013a).

⁷⁰ Michael V. Hayden, General da reserva da USAF, Diretor da CIA entre 30.05.2006 e 19.02.2009.

⁷¹ *National Defense University*, no original em inglês. É localizada em Fort McNair, Washington, D.C.

⁷² O que veio a se confirmar, uma vez que houve 13 ataques em 2015 e 3 ataques em 2016 (figura 12).

Nesse mesmo dia 23 de maio de 2013, quase uma década depois do início da “Guerra de Drones”, a Casa Branca divulgou os procedimentos a serem observados pelo governo para o uso da força nas operações de contraterrorismo fora das regiões de conflito declarado (USA, The White House, 2013b). Jeremy Scahill⁷³ comentou que os parâmetros estabelecidos ofereciam pouca especificidade e não forneciam nenhuma ideia a respeito do processo interno usado pelo governo norte-americano para determinar quando um suspeito deveria ser morto e que a mensagem implícita passada pela administração Obama continuava a ser “confie, mas não verifique” (SCAHILL, 2015).

A Casa Branca anunciou também que interromperia os “*Signature Strikes*”, mas as evidências sugerem que o governo continua utilizando esse recurso (DE LUCE; McLEARY, 2016).

Sobre a questão do dano colateral abordada no discurso de Obama, é importante ressaltar que durante a Guerra do Kosovo (1998-1999), quando aeronaves empregaram armas de precisão, como as bombas guiadas a laser, cerca de 500 civis e 300 combatentes foram mortos. Na Guerra do Vietnã (1965-1975) essa contagem teria sido de pelo menos um civil para cada combatente morto. Na “Guerra de Drones” no Paquistão, mesmo considerando as piores estimativas, o dano colateral é proporcionalmente menor do que nos conflitos anteriores em que lutaram as Forças Armadas dos EUA (COLL, 2014).

Por outro lado, Scahill (2015) alerta que a doutrina de “Encontrar, Marcar, Exterminar” (do inglês, “*Find, Fix, Finish*”), que tem alimentado a guerra sem fronteiras dos EUA no pós 11/9, está sendo refinada e institucionalizada e que os assassinatos se tornaram um componente central da política norte-americana de contraterrorismo.

⁷³ Jeremy M. Scahill (1974-) é jornalista investigativo e autor dos livros *Blackwater: The Rise of the World's Most Powerful Mercenary Army* (2008) e *Dirty Wars: The World is a Battlefield* (2013).

Em 01 de novembro de 2013, foi morto em um ataque de drones o líder do TTP, Hakimullah Mehsud, passando a organização a ser comandada por Maulana Fazlullah (FOX NEWS, 2013). Esse evento reafirma a eficiência da “Guerra de Drones” na eliminação das lideranças dos grupos extremistas.

Segundo Serle (2015), ao longo de 2013, foram grandes os avanços do governo do Paquistão no combate aos grupos insurgentes, o que levou à possibilidade de um acordo de cessar-fogo com esses grupos. No primeiro semestre de 2014, não houve ataques de drones por mais de cinco meses, período em que o governo paquistanês negociava um acordo de paz com o Talibã. Após o fracasso dessas conversações, o governo iniciou uma grande ofensiva sobre o Waziristão do Norte com bombardeios aéreos, em junho de 2014, permitindo o posterior avanço de tropas terrestres, que ganharam território ao longo do segundo semestre daquele ano.

Em janeiro de 2015, dois reféns da Al-Qaeda foram mortos em um “*Signature Strike*” lançado contra um prédio que abrigava quatro supostos terroristas. Um desses reféns era o norte-americano Warren Weinstein, e o outro era o italiano Giovanni Lo Porto. A CIA divulgou que desconhecia que os reféns encontravam-se no prédio. Essas foram as primeiras mortes confirmadas de civis na “Guerra de Drones” desde o segundo semestre de 2012 e a perda de um cidadão norte-americano causou grande consternação nos EUA, levando inclusive a um pronunciamento de Obama desculpando-se a respeito (ROHDE, 2015; SERLE, 2015). Por outro lado, segundo Dan de Luce e Paul McLeary, em matéria publicada no site “Foreign Policy”, a “Guerra de Drones” no Paquistão continuou contando com o apoio da maioria da população americana (DE LUCE; McLEARY, 2016; SAVAGE; SHANE, 2016).

Em 2015 e no primeiro semestre de 2016, os ataques de drones concentraram-se na área de fronteira entre o Waziristão do Norte e o Waziristão do Sul, uma das últimas

regiões que ainda se encontravam sob o controle do Talibã, sendo que o último ataque registrado até o término da moldura temporal deste trabalho (30 de junho de 2016), ocorreu em 21 de maio de 2016 (DURRANI, 2015; TBIJ, 2016b).

Conclui-se que a média de ataques no Paquistão que os EUA atingiram já em abril de 2009, ainda no início do primeiro mandato de Obama, demonstrava a mudança de atitude do governo norte-americano em relação à “Guerra de Drones”, que teve seu ápice entre 2010 e 2011.

Obama assumiu o governo determinado a priorizar o combate aos extremistas alojados no noroeste do Paquistão, aumentando o número de ataques de drones, que passaram a buscar elementos de níveis cada vez mais baixos dentro da Al-Qaeda e do Talibã afegão. Os militantes do Talibã paquistanês, movimento de insurgência voltado prioritariamente ao combate contra o governo local, passaram também a ser alvo frequente dos ataques.

Esse impulso dado por Obama à “Guerra de Drones” logo no início do seu governo não pode ser dissociado da sua decisão de aumentar o esforço na Guerra do Afeganistão, que ele julgava ser a “Guerra Necessária”, em contraponto à “Guerra de Escolha” de Bush, no Iraque, em relação a qual sempre foi crítico.

Foi observado que, ao final de 2011, houve o início da diminuição do número de ataques de drones (acompanhando o sucesso da campanha do governo do Paquistão contra a insurgência naquele Estado), que foram 75 naquele ano. O número mínimo de pessoas mortas, 362, foi de menos da metade do ano anterior, e é importante observar também as quedas significativas nas taxas de número de pessoas e de número de civis mortos por ataque (figuras 12, 13, 14 e 16).

É importante destacar que, em 2012, houve 50 ataques, seguidos de 27 ataques em 2013, 25 em 2014, 13 em 2015 e 3 até o final de junho de 2016 (figura 12).

Nesse passo, expõe-se que, conforme descrito no item 2.4 deste trabalho, na interpretação de Henderson (2009) sobre o princípio da proporcionalidade, é subjetiva a avaliação entre o dano colateral e a vantagem militar que se espera a partir de um ataque, não havendo uma fórmula pré-estabelecida que defina qual é o dano colateral aceitável para cada ataque.

Por outro lado, é preciso destacar que, entre 2007 e 2009, a média de civis mortos por ataque de drones foi de 1,9. Entre 2010 e 2011, essa média caiu para 0,7. De 2012 a 2016, a média caiu ainda mais, ficando em 0,16 civis mortos por ataque, o que demonstra a preocupação e o esforço por parte do governo dos EUA com a precisão das armas empregadas e a redução do dano colateral. Observa-se que o número total de mortos por ataque também vem caindo com o tempo, sendo de 4,22 a média entre 2012 e 2016 (figura 16).

Até o fim desta pesquisa, a “Guerra de Drones” no Paquistão computava 424 ataques, um mínimo de 2.499 pessoas mortas e um mínimo de 424 civis mortos, gerando uma proporção de 5,9 combatentes mortos para cada vida civil perdida (figuras 12 a 14).

4 – CONCLUSÃO

O problema proposto para este trabalho foi o de analisar como o governo dos EUA conduziu a “Guerra de Drones”, no Paquistão, desde o seu início, em junho de 2004, até junho de 2016, em relação à aplicabilidade das normas do DICA na Seleção de Alvos, especialmente, em relação à sua eficácia em face dos princípios da distinção e da proporcionalidade, à luz da teoria de Ian Henderson (2009).

A seguinte hipótese foi formulada: na condução da “Guerra de Drones”, o governo dos EUA alinhou-se à interpretação de Henderson (2009) sobre o DICA, particularmente, naquilo que esse autor propõe em relação à distinção e à proporcionalidade.

Nesse passo, a pesquisa demonstrou que as normas do DICA devem possuir aplicação no campo de batalha e que essas normas devem atender tanto às necessidades da vitória na guerra quanto aos valores humanitários.

Foi definido o que pode ser considerado um objetivo militar legítimo a ser atacado, sendo a distinção um dos princípios fundamentais que precisa ser observado, mostrando que as partes em conflito devem sempre respeitar a população civil e seus bens, dirigindo os ataques somente contra objetivos militares. Foi apresentado que, quando lidando com alvos humanos, a regra básica é a de que somente combatentes podem ser alvo a qualquer tempo e circunstância, e civis não (havendo exceções, como a de civis participando diretamente das ações).

Nesse passo, em relação à questão da proporcionalidade, a pesquisa demonstrou também que antes de autorizar um ataque, a autoridade responsável precisa avaliar se a vantagem militar que se espera obter desse ataque é proporcional ao dano colateral esperado, sendo que a vantagem militar esperada não deve, preferencialmente, ser associada aos níveis políticos ou estratégicos do conflito. Deve ser considerado nessa equação, tão somente, a

vantagem militar que se espera conseguir com o enfraquecimento da capacidade militar do inimigo.

O trabalho buscou tornar claro que o desenvolvimento do UAV dotado de armamento, empregado em combate pelos EUA a partir de 2002, permitiu a realização de ataques pontuais em regiões hostis, sem a necessidade de expor a vida do soldado norte-americano no terreno.

Na análise desenvolvida, observou-se que a “Guerra de Drones” no Paquistão teve início em junho de 2004, no governo Bush, dentro do contexto da “Guerra Global ao Terrorismo”, desencadeada após os atentados terroristas do 11/9 e que, até 2007, foram realizados apenas 9 ataques, todos tendo os líderes da Al-Qaeda e do Talibã afegão como alvos. Foi visto que, a partir de 2008, com o agravamento da insurgência no noroeste do Paquistão (onde se refugiaram muitos extremistas após a invasão dos EUA no Afeganistão, em 2001), Bush autorizou em expressivo aumento no número de ataques.

Nesse passo, foi exposto que, após Obama assumir o governo norte-americano, houve um crescimento ainda maior no número de ataques, coerente com a decisão daquela administração de aumentar o esforço de guerra no Afeganistão. Em 2010, no ápice da “Guerra de Drones”, por exemplo, houve 128 ataques. A partir de 2011, o número de ataques passou a diminuir, em coordenação com as vitórias das forças de segurança do Paquistão sobre o movimento de insurgência naquele Estado.

Buscou-se apontar que o aumento do número de ataques de drones, a partir de 2008, representou também uma ampliação em relação à categoria dos alvos selecionados. Por necessidade de acomodação política junto ao governo do Paquistão, o governo norte-americano passou a incluir nas “*Kill List*” alguns militantes que muitas vezes não representavam uma ameaça direta aos EUA, mas sim ao governo do Paquistão.

A posição do militante como sendo um dos líderes dentro da organização também deixou de ser requisito para a seleção, tendo sido observados diversos ataques sobre alvos integrantes dos níveis inferiores dos grupos extremistas. Ainda mais expressiva foi a condução dos “*Signature Strikes*”, ataques que levam em consideração apenas o comportamento dos alvos, sem que se tenha uma confirmação positiva sobre quem são esses alvos.

Diante do exposto, verifica-se que a hipótese formulada foi confirmada apenas parcialmente, sendo certo que a condução da “Guerra de Drones” permitiu alcance maior no nível de discricionariedade dos ataques ante as premissas invocadas por Henderson (2009) em sua obra.

Não obstante, em relação ao princípio da distinção, foi observado que a interpretação de Henderson (2009) foi aplicada integralmente pelo governo dos EUA, principalmente na administração Obama, quando da definição dos militantes da Al-Qaeda e do Talibã como combatentes e, portanto, passíveis de ataque a qualquer tempo.

Todavia, em relação ao princípio da proporcionalidade, concluiu-se da teoria que os alvos que tenham relação com os objetivos políticos ou estratégicos não podem ser objeto de ataque. Quando os EUA atacaram opositores do governo do Paquistão (notadamente a partir de 2008), que não se encontravam em confronto direto com os norte-americanos, a realidade se afasta da teoria. Ainda sobre a proporcionalidade, a teoria explica que o dano colateral esperado deve ser proporcional a vantagem militar direta obtida com o ataque. Assim, quando as listas de seleção são ampliadas para aqueles que não são líderes nas organizações terroristas, a autoridade responsável está aceitando o mesmo dano colateral (número de civis mortos) em troca de uma vantagem militar cada vez menor.

Por outro lado, foi verificado o esforço do governo norte-americano na diminuição do dano colateral, traduzido na média alcançada em junho de 2016, de 5,9 combatentes inimigos mortos para cada civil morto (considerando todo o período da “Guerra de Drones” no Paquistão), mais do que invertendo a média histórica dos conflitos armados pós Segunda Guerra Mundial, que é de 4 civis mortos para cada combatente.

E, por fim, o ponto mais controverso, que é a realização dos “*Signature Strikes*”. Esse procedimento não encontra amparo na teoria de Henderson (2009), uma vez que não há identificação positiva de quem está sendo atacado e não há a preocupação em restringir esses ataques aos líderes das organizações, de modo que possa ser apresentada uma equação de proporcionalidade que se justifique.

Como linha de investigação futura, capaz de ampliar a pesquisa de outras variáveis que não foram abordadas no presente trabalho, sugere-se a análise da condução da “Guerra de Drones” pelo governo dos EUA, no Iêmem e na Somália, ambas em curso.

BIBLIOGRAFIA

- CHOMSKY, Noam. *Power Systems: Conversations on Global Democratic Uprisings and the New Challenges to U.S. Empire*. New York: Macmillan audiobook edition, 2013. 224 p.
- COHN, Marjorie. *Drones and Targeted Killing: Legal, Moral and Geopolitical Issues*. Massachusetts: Interlink Publishing digital edition, 2014. 296 p.
- GARDNER, Lloyd C. *Killing Machine: The American Presidency in the Age of Drone Warfare*. New York: The New Press digital edition, 2013. 304 p.
- GATES, Robert M. *Duty: Memoirs of a Secretary at War*. New York: Vintage Books digital edition, 2015. 640 p.
- HAYDEN, Michael V. *Playing to the Edge: American Intelligence in the Age of Terror*. London: Penguin Press digital edition, 2016. 464 p.
- HENDERSON, IAN. *The Contemporary Law of Targeting: Military Objectives, Proportionality and Precautions in Attack under Additional Protocol I*. Leiden: Martinus Nijhoff Publishers, 2009. 289 p.
- LEWIS, Bernard. *The Political Language of Islam*. Chicago: University of Chicago Press, 1991. 184 p.
- _____. *The Crisis of Islam: Holy War and Unholy Terror*. New York: Random House Books audiobook edition, 2003.
- McCHRYSTAL, Stanley. *My Share of the Task: A Memoir*. New York: Portfolio audiobook edition, 2014.
- POWELL, Colin. *It worked for me*. New York: Harper Collins Publishers audiobook edition, 2012.
- SCAHILL, Jeremy. *Dirty Wars: The World is a Battlefield*. New York: Nation Books digital edition, 2013. 680 p.
- VAN EVERA, Stephen. *Guide to Methods for Students of Political Science*. Ithaca: Cornell University Press, 1997. 136 p.
- WOODS, Chris. *Sudden Justice: America's Secret Drone Wars*. New York: Oxford University Press audiobook edition, 2015.
- WOODWARD, Bob. *Obama's Wars: The Inside Story*. New York: Simon & Schuster digital edition, 2010. 441 p.
- YOUZAFZAI, Malala. *I am Malala: How one girl stood up for education and changed the world*. New York: Hachette Book Group audiobook edition, 2014.

FONTES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS

ACKERMAN, Spender. *How I was drawn into the cult of David Petraeus*. Wired, 11 nov. 2012. Disponível em: <<https://www.wired.com/2012/11/petraeus-cult-2/>>. Acesso em: 22 jun. 2016.

ALDRICH, George H. *The Taliban, al Qaeda, and the Determination of Illegal Combatants*. Institute for International Law of Peace and Armed Conflict, 2002. Disponível em: <https://www.icrc.org/eng/assets/files/other/george_aldrich_3_final.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2016.

ALEXANDER, David. *Retired general cautions against overuse of "hated" drones*. Reuters, 07 jan. 2013. Disponível em: <<http://www.reuters.com/article/us-usa-afghanistan-mcchrystal-idUSBRE90608O20130107>>. Acesso em: 07 ago. 2016.

ALJAZEERA. *Madrassas in India attract Hindu students*, 02 dez. 2013. Disponível em: <<http://www.aljazeera.com/indepth/spotlight/indiaonline/2013/11/madrassas-india-attract-hindu-students-2013111814457229891.html>>. Acesso em: 24 jul. 2016.

ASIA PACIFIC CENTRE FOR MILITARY LAW (APCML). *Management Team 2001 to 2015*, 2016. Disponível em: <<http://apcml.org/people/33/col-mike-kelly>>. Acesso em: 18 jul. 2016.

AXE, David. *Predator Drones once shot back at Jets*. Wired, 09 nov. 2012. Disponível em: <<https://www.wired.com/2012/11/predator-defenseless/>>. Acesso em: 09 jul. 2016.

BARTH, Sarah. *5 Ways Patriot Act Violates Fourth Amendment*. News Max, 04 jun. 2015. Disponível em: <<http://www.newsmax.com/FastFeatures/patriot-act-law-enforcement-fourth-amendment/2015/06/04/id/648618/>>. Acesso em: 08 jul. 2015.

BARTON, Frederick D. *The Trilateral Summit: prospects for U.S., Afghan and Pakistan cooperation*. Center for Strategic & International Studies, 06 mai. 2009. Disponível em: <<https://www.csis.org/analysis/trilateral-summit>>. Acesso em: 26 jun. 2016.

BBC. *Pakistan madrassa raid 'kills 80'*, 30 out. 2006. Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/2/hi/south_asia/6097636.stm>. Acesso em: 24 jul. 2016.

_____. *Al-Qaeda's remaining leaders*, 16 jun. 2015. Disponível em: <<http://www.bbc.com/news/world-south-asia-11489337>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

_____. *Who are the Taliban?*, 26 mai. 2016. Disponível em: <<http://www.bbc.com/news/world-south-asia-11451718>>. Acesso em: 09 jul. 2016.

BECKER, Jo; SHANE, Scott. *Secret 'Kill List' Proves a Test of Obama's Principles and Will*. The New York Times, 29 mai. 2012. Disponível em: <<http://www.nytimes.com/2012/05/29/world/obamas-leadership-in-war-on-al-qaeda.html>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

BENNET, James. *U.S. Cruise missiles strike Sudan and Afghan targets tied to terrorist network*. The New York Times, 21 ago. 1998. Disponível em: <<https://partners.nytimes.com/library/world/africa/082198attack-us.html>>. Acesso em: 22 jun. 2016.

BLAKE, Aaron; O'KEEFE, Ed. *Rand Paul launches talking filibuster against John Brennan*. The Washington Post, 06 mar. 2013. Disponível em: <<https://www.washingtonpost.com/news/post-politics/wp/2013/03/06/rand-paul-begins-talking-filibuster-against-john-brennan/>>. Acesso em: 21 jun. 2016.

BOIVIN, Alexandra. *The Legal Regime Applicable to Targeting Military Objectives in the Context of Contemporary Warfare*, 2006. University Centre for International Humanitarian Law. Disponível em: <http://www.geneva-academy.ch/docs/publications/collection-research-projects/CTR_objectif_militaire.pdf>. Acesso em: 09 mai. 2016.

BOYLE, Darren. *La dolce obliteration*: Italian air force release detailed surveillance footage showing Predator drone attacks on ISIS terrorists in Iraq. Daily Mail, 11 dez. 2015. Disponível em: <<http://www.dailymail.co.uk/news/article-3355747/La-dolce-obliteration-Italian-air-force-release-detailed-surveillance-footage-showing-Predator-drone-attacks-ISIS-terrorists-Iraq.html>>. Acesso em: 07 jul. 2016.

BRASIL. Ministério da Defesa. MD35-G-01. *Glossário das Forças Armadas*. Brasília-DF. 5ª Edição, 2015.

BRENNAN, John O. *The Ethics and Efficacy of the President's Counterterrorism Strategy*. Wilson Center, 30 abr. 2012. Disponível em: <<https://www.wilsoncenter.org/event/the-ethics-and-ethics-us-counterterrorism-strategy>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

BROOKS, Rosa. *Hate Obama's Drone War?* Foreign Policy, 15 fev. 2013. Disponível em: <http://foreignpolicy.com/2013/02/15/hate-obamas-drone-war/?wp_login_redirect=0>. Acesso em: 23 jun. 2016.

BRUNO, Greg. *Raising the curtain on U.S. drone strikes*. Council on Foreign Relations, 02 jun. 2010. Disponível em: <<http://www.cfr.org/pakistan/raising-curtain-us-drone-strikes/p22290>>. Acesso em: 21 jun. 2016.

BURKE, Myles. *The Reaper drone in 60 seconds*. The Telegraph, 26 nov. 2015. Disponível em: <<http://www.telegraph.co.uk/news/2016/03/22/the-reaper-drone-in-60-seconds/>>. Acesso em: 09 jul. 2016.

CLARKE, Richard A. *Give drones a medal*. New York Daily News, 02 dez. 2012. Disponível em: <<http://www.nydailynews.com/opinion/give-drones-medal-article-1.1211249>>. Acesso em: 22 jun. 2016.

CNN. *U.S. airstrikes in Pakistan called "very effective"*, 18 mai. 2009. Disponível em: <<http://edition.cnn.com/2009/POLITICS/05/18/cia.pakistan.airstrikes/>>. Acesso em: 22 jun. 2016.

COLL, Steve. *The Unblinking Stare*. The New Yorker, 24 nov. 2014. Disponível em: <<http://www.newyorker.com/magazine/2014/11/24/unblinking-stare>>. Acesso em: 06 ago. 2016.

COUNCIL ON FOREIGN RELATIONS. *U.S. War in Afghanistan*, 2016. Disponível em: <<http://www.cfr.org/afghanistan/us-war-afghanistan/p20018>>. Acesso em: 16 jul. 2016.

CRILLY, Rob. *Stanley McChrystal criticises reliance on drones as strikes hit Pakistan*. The Telegraph, 08 jan. 2013. Disponível em: <<http://www.telegraph.co.uk/news/worldnews/asia/pakistan/9787912/Stanley-McChrystal-criticises-reliance-on-drones-as-strikes-hit-Pakistan.html>>. Acesso em: 07 ago. 2016.

DEFENSE INDUSTRY DAILY. *It's Better to Share: Breaking Down UAV GCS Barriers*, 03 out. 2011. Disponível em: <<http://www.defenseindustrydaily.com/uav-ground-control-solutions-06175/>>. Acesso em: 07 jul. 2016.

DEFENSE UPDATE. *RQ-1A/MQ-1 Predator UAV*, 2009. Disponível em: <<https://defenseupdate.com/products/p/predator.htm>>. Acesso em: 04 jul. 2016.

DE LUCE, Dan; McLEARY, Paul. *Obama's most dangerous drone tactic is here to stay*. Foreign Policy, 05 abr. 2016. Disponível em: <<http://foreignpolicy.com/2016/04/05/obamas-most-dangerous-drone-tactic-is-here-to-stay/>>. Acesso em: 05 ago. 2016.

DESERT ANIMALS. *Sidewinder Rattlesnake*, 2016. Disponível em: <<http://www.desertanimals.net/desertanimals/sidewinderrattlesnake.html>>. Acesso em: 23 jul 2016.

DEYOUNG, Karen. *Secrecy defines Obama's Drone War*. The Washington Post, 19 dez. 2011. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/world/national-security/secrecy-defines-obamas-drone-war/2011/10/28/gIQAPKNR5O_story.html>. Acesso em: 22 jun. 2016.

DURRANI, Fakhar. *Islamabad having highest rise in urban population*. The News, 30 jul. 2015. Disponível em: <<https://www.thenews.com.pk/print/53775-islamabad-having-highest-rise-in-urban-population-wb>>. Acesso em: 17 jul. 2016.

ELECTRONIC FRONTIER FOUNDATION. *How the NSA's Domestic Spying Program Works*, 2012. Disponível em: <<https://www.eff.org/nsa-spying/how-it-works>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

ENTOUS, Adam. *How the White House learned to love the Drone*. Reuters, 18 mai. 2010. Disponível em: <<http://www.reuters.com/article/us-pakistan-drones-idUSTRE64H5SL20100518>>. Acesso em: 21 jun. 2016.

EXUM, Andrew; McDonald KILCULLEN, David. *Death from above, Outrage down below*. The New York Times, 16 mai. 2009. Disponível em: <http://www.nytimes.com/2009/05/17/opinion/17exum.html?_r=0>. Acesso em: 22 jun. 2016.

FAIR, Christine; HOWENSTEIN, Nicholas; THIER, J. Alexander. *Troubles on the Pakistan-Afghanistan Border*. United States Institute of Peace, Dez. 2006. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20090509031256/http://www.usip.org/pubs/usipeace_briefings/2006/12_07_pakistan_afghanistan_border.html>. Acesso em: 23 jul. 2016.

FEROZ, Emran. *Living in the shadow of the "angels of death"*. Qantara, 2014. Disponível em: <<https://en.qantara.de/content/drone-war-in-afghanistan-and-pakistan-living-in-the-shadow-of-the-angels-of-death>>. Acesso em: 13 jul. 2016.

FINN, Peter; WARRICK, Joby. Amid outrage over civilian deaths in Pakistan, CIA turns to smaller missiles. *The Washington Post*, 26 abr. 2010. Disponível em: <<http://www.washingtonpost.com/wp-dyn/content/article/2010/04/25/AR2010042503114.html>>. Acesso em: 21 jun. 2016.

FOX NEWS. *Drone strike in Pakistan kills head of Pakistan Taliban*, 01 nov. 2013. Disponível em: <<http://www.foxnews.com/world/2013/11/01/drone-strike-in-pakistan-kills-head-pakistan-taliban-security-sources-say.html>>. Acesso em: 09 ago. 2016.

FRONTLINE. *Spying on the home front: Interview John Yoo*, 2007. Disponível em: <<http://www.pbs.org/wgbh/pages/frontline/homefront/interviews/yoo.html>>. Acesso em: 22 jun. 2016.

GERGES, Fawaz. *Why drone strikes are real enemy in 'war on terror'*. CNN, 21 jun. 2013. Disponível em: <<http://edition.cnn.com/2013/06/21/opinion/terrorism-gerges/>>. Acesso em: 13 jul. 2016.

GLASER, John. *Did Lindsey Graham accidentally divulge secret drone casualty estimates?*, 20 fev. 2013. Disponível em: <<http://antiwar.com/blog/2013/02/20/did-lindsey-graham-accidentally-divulge-secret-drone-casualty-estimates/>>. Acesso em: 22 jun. 2016.

GLOBAL SECURITY. *GBU-12 Paveway II*, 2016. 2016a. Disponível em: <<http://www.globalsecurity.org/military/systems/munitions/gbu-12.htm>>. Acesso em: 22 jul. 2016.

_____. *GBU-38 Joint Direct Attack Munition*, 2016. 2016b. Disponível em: <<http://www.globalsecurity.org/military/systems/munitions/gbu-38.htm>>. Acesso em: 22 jul. 2016.

GLUECK, Katie. *I was told not to talk drones*. Politico, 25 fev. 2013. Disponível em: <<http://www.politico.com/story/2013/02/gibbs-i-was-told-dont-admit-drones-088025>>. Acesso em: 17 jun. 2016.

HASAN, Syed Shoaib. *Profile: Islamabad's Red Mosque*. BBC, 27 jul. 2007. Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/2/hi/south_asia/6503477.stm>. Acesso em: 24 jul. 2016.

IMMORTAL TODAY. *Military Drone Aircraft*, 21 mai. 2015. Disponível em: <<http://imortaltoday.com/military-drone-aircraft/>>. Acesso em: 07 jul. 2016.

International Commission on Intervention and State Sovereignty (ICISS). *The Responsibility to Protect*. Ottawa: International Development Research Centre digital edition, 2001. 108 p.

International Committee of the Red Cross (ICRC). *Geneva Convention (I) for the Amelioration of the Condition of the Wounded and Sick in Armed Forces in the Field*, 12 Ago. 1949. 1949a. Disponível em: <<https://ihl-databases.icrc.org/ihl/7c4d08d9b287a42141256739003e636b/fe20c3d903ce27e3c125641e004a92f3>>. Acesso em: 08 ago. 2016.

_____. *Geneva Convention (III) relative to the Treatment of Prisoners of War*, 12 Ago. 1949. 1949b. Disponível em: <<https://ihl-databases.icrc.org/ihl/WebART/375-590007?OpenDocument>>. Acesso em: 08 ago. 2016.

_____. *Conference of Government Experts on the Reaffirmation and Development of International Humanitarian Law Applicable in Armed Conflicts*, Volume I, Report on the Work of the Conference, 1972. Disponível em: <https://www.loc.gov/rr/frd/Military_Law/pdf/RC-Report-conf-of-gov-experts-1972_V-1.pdf>. Acesso em: 06 mai. 2016.

_____. *Protocol Additional to the Geneva Conventions of 12 August 1949, and relating to the Protection of Victims of International Armed Conflicts (Protocol I)*, 1977. Disponível em: <<https://www.icrc.org/ihl/INTRO/470>>. Acesso em: 06 mai. 2016.

_____. *San Remo Manual on International Law Applicable to Armed Conflicts at Sea*, 1994. Disponível em: <<https://www.icrc.org/ihl/INTRO/560%3FOpenDocument>>. Acesso em: 07 mai. 2016.

_____. *Appeal by the International Committee of the Red Cross on the 20th anniversary of the adoption of the Additional Protocols of 1977*, 31 out. 1997. Disponível em: <<https://www.icrc.org/eng/resources/documents/article/other/57jnux.htm>>. Acesso em: 18 jul. 2016.

_____. *What are jus ad bellum and jus in bello?*, 2015. Disponível em: <<https://www.icrc.org/en/document/what-are-jus-ad-bellum-and-jus-bello-0>>. Acesso em: 28 mai. 2016.

JOHNSTON, David; RISEN, James. *Threats and Responses: Hunt for Al-Qaeda*. The New York Times, 15 dez. 2002. Disponível em: <<http://www.nytimes.com/2002/12/15/world/threats-responses-hunt-for-al-qaeda-bush-has-widened-authority-cia-kill.html?pagewanted=all>>. Acesso em: 21 jun. 2016.

KEATING, Joshua. *CIA in 1960 thought Cuba invasion plan was “unachievable”*. Foreign Policy, 16 ago. 2011. Disponível em: <<http://foreignpolicy.com/2011/08/16/cia-in-1960-thought-cuba-invasion-plan-was-unachievable-corrected/>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

KELLENBERGER, Jakob. *International Humanitarian Law at the Beginning of the 21st Century*, 05 set. 2002. International Committee of the Red Cross Resource Centre. Disponível em: <<https://www.icrc.org/eng/resources/documents/misc/5e2c8v.htm>>. Acesso em: 06 mai. 2016.

KOH, Harold H. *The Obama Administration and International Law*. U.S. Department of State, 25 mar. 2010. Disponível em: <<http://www.state.gov/s/l/releases/remarks/139119.htm>>. Acesso em: 21 jun. 2016.

LINKEDIN. *Chris Woods*, 2016. Disponível em: <<https://www.linkedin.com/in/chris-woods-14716555?authType=name&authToken=JZXa>>. Acesso em: 05 ago. 2016.

LOGIURATO, Brett. *Since Rand Paul’s historic filibuster, there has been a dramatic shift in public opinion on drone strikes*. Business Insider, 11 abr. 2013. Disponível em: <<http://www.businessinsider.com/rand-paul-filibuster-drone-polling-polls-2013-4>>. Acesso em: 21 jun. 2016.

MAYER, Jane. *The Predator War: What are the risks of the CIA’s covert drone program?* The New Yorker, 26 out. 2009. Disponível em: <<http://www.newyorker.com/magazine/2009/10/26/the-predator-war>>. Acesso em: 22 jun. 2016.

McKELVEY, Tara. *CIA interrogation report: An expert guide*. BBC, 09 dez. 2014. Disponível em: <<http://www.bbc.com/news/world-us-canada-30406735>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

MILLER, Greg; WARRICK; Joby. *Al-Qaeda's No. 2 leader killed in U.S. airstrike*. The Washington Post, 05 jun. 2012. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/world/asia_pacific/us-strike-said-to-target-al-qaedas-no-2/2012/06/05/gJQAHTZiFV_story.html>. Acesso em: 02 jul. 2016.

PETERS, Gerhard; WOOLLEY, John. *Democratic Presidential Candidates Debate at Saint Anselm College in Manchester, New Hampshire*. The American Presidency Project, 03 jun. 2007. Disponível em: <<http://www.presidency.ucsb.edu/ws/?pid=75140>>. Acesso em: 27 jun. 2016.

RAYTHEON. *Tomahawk Cruise Missile*, 2016. Disponível em: <<http://www.raytheon.com/capabilities/products/tomahawk/>>. Acesso em: 15 jul. 2016.

ROGGIO, Bill. *Taliban advance eastward, threaten Islamabad*. The Long War Journal, 23 abr. 2009. Disponível em: <http://www.longwarjournal.org/archives/2009/04/taliban_advance_east.php>. Acesso em: 17 jul. 2016.

ROHDE, David. *What the United States Owes Warren Weinstein*. The Atlantic, 28 abr. 2015. Disponível em: <<http://www.theatlantic.com/international/archive/2015/04/warren-weinstein-drones/391655/>>. Acesso em: 06 ago. 2016.

SAVAGE, Charlie. *Top U.S. Security Official Says 'Rigorous Standards' Are Used for Drone Strikes*. The New York Times, 30 abr. 2012. Disponível em: <<http://www.nytimes.com/2012/05/01/world/obamas-counterterrorism-aide-defends-drone-strikes.html?action=click&contentCollection=World&module=RelatedCoverage®ion=Marginalia&pgtype=article>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

SAVAGE, Charlie; SHANE, Scott. *U.S. reveals death toll from airstrikes outside war zones*. The New York Times, 01 jul. 2016. Disponível em: <http://www.nytimes.com/2016/07/02/world/us-reveals-death-toll-from-airstrikes-outside-of-war-zones.html?smprod=nytcore-ipad&smid=nytcore-ipad-share&_r=0>. Acesso em: 02 jul. 2016.

SCAHILL, Jeremy. *The Assassination Complex*. The Intercept, 15 out. 2015. Disponível em: <<https://theintercept.com/drone-papers/the-assassination-complex/>>. Acesso em: 07 ago. 2016.

SERLE, Jack. *Drone war report, January–June 2015: controversial 'signature strikes' hit Yemen and Pakistan*. The Bureau of Investigative Journalism, 01 jul. 2015. Disponível em: <<https://www.thebureauinvestigates.com/2015/07/01/drone-war-report-january-june-2015-controversial-signature-strikes-hit-yemen-and-pakistan/#Afghanistan>>. Acesso em: 22 jul. 2016.

SHANE, Scott. *C.I.A. to expand use of drones in Pakistan*. The New York Times, 03 dez. 2009. Disponível em: <<http://www.nytimes.com/2009/12/04/world/asia/04drones.html>>. Acesso em: 22 jun. 2016.

ST PETERSBURG DECLARATION, *Declaration Renouncing the Use, in Time of War, of Explosive Projectiles Under 400 Grammes Weight*, 1868. Disponível em: <<https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/Article.xsp?action=openDocument&documentId=568842C2B90F4A29C12563CD0051547C>>. Acesso em: 09 mai. 2016.

THE BUREAU OF INVESTIGATIVE JOURNALISM (TBIJ). *Drone Warfare*, 2016. 2016a. Disponível em: <<https://www.thebureauinvestigates.com/category/projects/drones/drones-war-drones/>>. Acesso em: 09 jul. 2016.

_____. *Get the Data: Drone Wars*, 2016. 2016b. Disponível em: <<https://www.thebureauinvestigates.com/category/projects/drones/drones-graphs/>>. Acesso em: 15 jul. 2016.

_____. *Naming the Dead: Baitullah Mehsud*, 2016. 2016c. Disponível em: <<https://www.thebureauinvestigates.com/namingthedead/people/nd223/?lang=en>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

THE GUARDIAN. *bin Laden's letter to America*, 24 nov. 2002. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2002/nov/24/theobserver>>. Acesso em: 18 jun. 2006.

THE MUSLIM ISSUE. *Saudi Arabia and Qatar begin recruitment of soldiers from pakistani jihadi belt of FATA*, 15 abr. 2014. Disponível em: <<https://themuslimissue.wordpress.com/2014/04/15/saudi-and-qatar-begin-recruitment-of-youth-from-pakistani-jihadi-belt-of-fata/>>. Acesso em: 24 jul. 2016.

THE NEW YORK TIMES. *A Guide to the Memos on Torture*, 2005. Disponível em: <http://www.nytimes.com/ref/international/24MEMO-GUIDE.html?_r=0>. Acesso em: 10 jul. 2016.

THE TELEGRAPH. *September 11 attacks and cloning top Yahoo! Searches*, 05 mar. 2010. Disponível em: <<http://www.telegraph.co.uk/technology/news/7377257/September-11-attacks-and-cloning-top-Yahoo-searches.html>>. Acesso em: 16 jul. 2016.

THE WASHINGTON POST. *President Bush Addresses the Nation*, 20 set. 2001. Disponível em: <http://www.washingtonpost.com/wp-srv/nation/specials/attacked/transcripts/bush_address_092001.html>. Acesso em: 16 jul. 2016.

TIMM, Trevor. *Guantánamo Bay is only the symptom of a sickness: indefinite detention*. The Guardian, 23 fev. 2016. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/commentisfree/2016/feb/23/guantanamo-bay-symptom-sickness-indefinite-detention>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

UNITED NATIONS (UN). *The Universal Declaration of Human Rights*, 1948. Disponível em: <<http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>>. Acesso em: 29 mai. 2016.

UNESCO. *Convention for the Protection of Cultural Property in the event of Armed Conflict*, 1954. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/en/culture/themes/armed-conflict-and-heritage/the-hague-convention/>>. Acesso em: 29 mai. 2016.

UNITED STATES OF AMERICA (USA). Department of Defense. *About the Department of Defense*, 2016. Disponível em: <<http://www.defense.gov/About-DoD>>. Acesso em: 09 jul. 2016.

_____. Department of Justice. *The USA PATRIOT Act: Preserving Life and Liberty*, 26 out. 2001. Disponível em: <<https://www.justice.gov/archive/ll/highlights.htm>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

_____. National Archives. *Executive Order 12333: United States intelligence activities*. Federal Register, 04 dez. 1981. Disponível em: <<http://www.archives.gov/federal-register/codification/executive-order/12333.html>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

_____. National Archives. *Selected Speeches of President George W. Bush: Address to the Joint Session of the 107th Congress*, 20 set. 2001. Disponível em: <https://georgewbush-whitehouse.archives.gov/infocus/bushrecord/documents/Selected_Speeches_George_W_Bush.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2016.

_____. National Counterterrorism Center. *Tehrik-e Taliban Pakistan (TTP)*, 2016. Disponível em: <<https://www.nctc.gov/site/groups/ttp.html>>. Acesso em: 17 jul. 2016.

_____. The White House. *White House Press Secretary announcement of President Bush's determination the legal status of Taliban and Al Qaeda detainees*. Office of the Press Secretary, 07 fev. 2002. Disponível em: <<http://www.state.gov/s/1/38727.htm>>. Acesso em: 08 ago. 2016.

_____. The White House. *Executive Order 13491: Ensuring Lawful Interrogations*. Office of the Press Secretary, 22 jan. 2009. 2009a. Disponível em: <https://www.whitehouse.gov/the_press_office/EnsuringLawfulInterrogations>. Acesso em: 12 jul. 2016.

_____. The White House. *Remarks by the President on a New Strategy for Afghanistan and Pakistan*. Office of the Press Secretary, 27 mar. 2009. 2009b. Disponível em: <<https://www.whitehouse.gov/the-press-office/remarks-president-a-new-strategy-afghanistan-and-pakistan>>. Acesso em: 10 jul. 2009.

_____. The White House. *Remarks by the President at Cairo University*. Office of the Press Secretary, 04 jun. 2009. 2009c. Disponível em: <<https://www.whitehouse.gov/the-press-office/remarks-president-cairo-university-6-04-09>>. Acesso em: 12 jul. 2016.

_____. The White House. *Remarks by the President in Address to the Nation on the Way Forward in Afghanistan and Pakistan*. Office of the Press Secretary, 01 dez. 2009. 2009d. Disponível em: <<https://www.whitehouse.gov/the-press-office/remarks-president-address-nation-way-forward-afghanistan-and-pakistan>>. Acesso em: 26 jun. 2016.

_____. The White House. *Remarks by the President at the Acceptance of the Nobel Peace Prize*. Office of the Press secretary, 10 dez. 2009. 2009e. Disponível em: <<https://www.whitehouse.gov/the-press-office/remarks-president-acceptance-nobel-peace-prize>>. Acesso em: 01 jul. 2016.

_____. The White House. *Remarks by the President at the National Defense University*. Office of the Press Secretary, 23 mai. 2013. 2013a. Disponível em: <<https://www.whitehouse.gov/the-press-office/2013/05/23/remarks-president-national-defense-university>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

_____. The White House. *U.S. Policy Standards and Procedures for the Use of Force in Counterterrorism Operations Outside the United States and Areas of Active Hostilities*. Office of the Press Secretary, 23 mai. 2013. 2013b. Disponível em: <<https://www.whitehouse.gov/the-press-office/2013/05/23/fact-sheet-us-policy-standards-and-procedures-use-force-counter-terrorism>>. Acesso em: 07 ago. 2016.

_____. The White House. *1600 Penn*, 2016. Disponível em: <<https://www.whitehouse.gov/1600>>. Acesso em: 09 jul. 2016.

WALSH, Declan. *Taliban reaches beyond Swat Valley in Pakistan*. The Guardian, 25 abr. 2009. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2009/apr/25/taliban-mingora-pakistan-swat-islamists>>. Acesso em: 12 jul. 2016.

WARS IN THE WORLD. *Pakistan: 65 suspected terrorists killed in North Waziristan airstrikes*, 11 set. 2014. Disponível em: <<http://www.warsintheworld.com/index.php/2014/09/11/pakistan-65-suspected-terrorists-killed-in-north-waziristan-airstrikes/>>. Acesso em: 04 jul. 2016.

WIKILEAKS. *What is WikiLeaks*, 03 nov. 2015. Disponível em: <<https://wikileaks.org/What-is-Wikileaks.html>>. Acesso em: 25 jul. 2016.

WOODS, Chris. *The CIA drone strike that rewrote the rules*. The Bureau of Investigative Journalism, 18 jul. 2011. Disponível em: <<https://www.thebureauinvestigates.com/2011/07/18/the-cia-drone-strike-that-rewrote-the-rules/>>. Acesso em: 14 jul. 2016.

WOODS, Chris; YUSUFZAI, Rahimullah. *Get the data: Twenty-five deadly strikes*. The Bureau of Investigative Journalism, 18 jul. 2011. Disponível em: <<https://www.thebureauinvestigates.com/2011/07/18/get-the-data-twenty-five-deadly-strikes/>>. Acesso em: 04 jul. 2016.

YOO, John. *Obama, Drones and Thomas Aquinas*. The Wall Street Journal, 07 jun. 2012. Disponível em: <<http://www.wsj.com/articles/SB10001424052702303665904577452271794312802>>. Acesso em: 21 jun. 2016.

9/11 MEMORIAL. *FAQ about 9/11*, 2016. Disponível em: <<http://www.911memorial.org/faq-about-911>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

APÊNDICE

Lista de Personagens (junho de 2004 a junho de 2016)

1 – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (EUA)

1.1 – Presidente

George W. Bush

(20.01.2001 – 20.01.2009)

Barack H. Obama

(20.01.2009 –)

1.2 – Conselheiro de Segurança Nacional

Condoleezza Rice

(22.01.2001 – 25.01.2005)

Stephen Hadley

(26.01.2005 – 20.01.2009)

Gen. James L. Jones, USMC (Ret)⁷⁴

(20.01.2009 – 08.10.2010)

Thomas E. Donilon

(08.10.2010 – 01.07.2013)

Susan Rice

(01.07.2013 –)

1.3 – Secretário de Estado

Colin Powell

(20.01.2001 – 26.01.2005)

Condoleezza Rice

⁷⁴ Abreviatura do inglês *Retired*, termo utilizado para evidenciar que o militar não se encontra mais no serviço ativo.

(26.01.2005 – 20.01.2009)

Hillary Rodham Clinton

(21.01.2009 – 01.02.2013)

John Kerry

(01.02.2013 –)

1.4 – Secretário de Defesa

Donald Rumsfeld

(20.01.2001 – 18.12.2006)

Robert Michael Gates

(18.12.2006 – 01.07.2011)

Leon Panetta

(01.07.2011 – 27.02.2013)

Chuck Hagel

(27.02.2013 – 17.02.2015)

Ashton Carter

(17.02.2015 –)

1.5 – Comunidade de Inteligência

Diretor de Inteligência Nacional

John Negroponte

(21.04.2005 – 13.02.2007)

Vice Adm. John Michael McConnell, US Navy (Ret)

(13.02.2007 – 29.01.2009)

Adm. Dennis C. Blair, US Navy (Ret)

(29.01.2009 – 28.05.2010)

David C. Gompert (interino)

(28.05.2010 – 05.08.2010)

Lt.Gen. James R. Clapper, USAF (Ret)

(05.08.2010 –)

Diretor da Agência Central de Inteligência

George J. Tenet

(11.07.1997 – 11.07.2004)

Porter J. Goss

(24.09.2004 – 26.05.2006)

Gen. Michael V. Hayden, USAF (Ret)

(30.05.2006 – 19.02.2009)

Leon E. Panetta

(13.02.2009 – 01.07.2011)

Michael J. Morell (interino)

(01.07.2011 – 06.09.2011)

Gen. David H. Petraeus, US Army (Ret)

(06.09.2011 – 09.11.2012)

Michael J. Morell (interino)

(09.11.2012 – 08.03.2013)

John Owen Brennan

(08.03.2013 –)

1.6 – Forças Armadas

Chefe do Estado-Maior Conjunto

Gen. Richard B. Myers, USAF

(01.10.2001 – 30.09.2005)

Gen. Peter Pace, USMC

(01.10.2005 – 30.09.2007)

Adm. Michael G. Mullen, US Navy

(01.10.2007 – 30.09.2011)

Gen. Martin Dempsey, US Army

(01.10.2011 – 25.09.2015)

Gen. Joseph Dunford, USMC

(01.10.2015 –)

Comandante do Comando Central

Gen. David H. Petraeus, US Army

(31.10.2008 – 30.06.2010)

LtGen. John R. Allen, USMC (interino)

(30.06.2010 – 11.08.2010)

Gen. James Mattis, USMC

(11.08.2010 – 22.03.2013)

Gen. Lloyd Austin, US Army

(22.03.2013 – 30.03.2016)

Gen. Joseph Votel, US Army

(30.03.2016 –)

2 – ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE (OTAN)

2.1 – Comandante da Força Assistente de Segurança Internacional no Afeganistão

Gen. David D. McKiernan, US Army

(03.06.2008 – 15.06.2009)

Gen. Stanley A. McChrystal, US Army

(15.06.2009 – 23.06.2010)

Gen. David H. Petraeus, US Army

(04.07.2010 – 18.07.2011)

Gen. John R. Allen, USMC

(18.07.2011 – 10.02.2013)

Gen. Joseph F. Dunford Jr., USMC

(10.02.2013 – 26.08.2014)

Gen. John F. Campbell, US Army

(26.08.2014 –)

3 – AFGANISTÃO

3.1 – Presidente

Hamid Karzai

(22.12.2001 – 29.09.2014)

Ashraf Gani

(29.09.2014 –)

4 – PAQUISTÃO

4.1 – Presidente

Gen. Pervez Musharraf (Ret)

(20.06.2001 – 18.08.2008)

Muhammad Mian Soomro (interino)

(18.08.2008 – 09.09.2008)

Asif Ali Zardari

(09.09.2008 – 08.09.2013)

Mamnoon Hussain

(09.09.2013 –)

4.2 – Chefe de Estado-Maior do Exército

Gen. Pervez Musharraf

(06.10.1998 – 28.11.2007)

Gen. Ashfaq Parvez Kayani

(29.11.2007 – 29.11.2013)

Gen. Raheel Sharif

(29.11.2013 –)

4.3 – Diretor Geral para a Inteligência Interagências

LtGen. Ehsan ul Haq

(Out. 2001 – Out. 2004)

LtGen. Ashfaq Parvez Kayani

(Out. 2004 – Out. 2007)

LtGen. Nadeem Taj

(Out. 2007 – Out. 2008)

LtGen. Ahmad Shuja Pasha

(Out. 2008 – Mar. 2012)

LtGen. Zaheer ul Islam

(Mar. 2012 – Set. 2014)

LtGen. Rizwan Akhtar

(Set. 2014 –)

5 – AL-QAEDA

5.1 – Emir Geral da Al-Qaeda

Osama bin Laden

(1988 – 02.05.2011)

Ayman Al-Zawahiri

(16.11.2011 –)

6 – TALIBÃ

6.1 – Líder Supremo do Talibã

Mohammed Omar

(27.09.1996 – 23.04.2013)

Akhtar Mohammad Mansour

(29.07.2015 – 21.05.2016)

Hibatullah Akhundzada

(25.05.2016 –)

7 – INSURGÊNCIA PAQUISTANESA / TEHRIK-I-TALIBAN PAKISTAN (TTP)

7.1 – Líder da insurgência paquistanesa

Nek Muhammad Wazir

(2001 – 18.06.2004)

7.2 – Emir do TTP

Baitullah Mehsud

(Dez. 2007 – 05.08. 2009)

Hakimullah Mehsud

(22.08.2009 – 01.11.2013)

Maulana Fazlullah

(07.11.2013 –)

ILUSTRAÇÕES



FIGURA 1 – MQ-1 *Predator* (DEFENSE UPDATE, 2009).



FIGURA 2 – AGM-114 Hellfire (DEFENSE UPDATE, 2009).



FIGURA 3 – GCS do *Predator* na Base Aérea de Balad, Iraque (DEFENSE INDUSTRY DAILY, 2011).



FIGURA 4 – Imagem da câmera de vídeo de um *Predator* em operação no Iraque (BOYLE, 2015).



FIGURA 5 – MQ-9 *Reaper* (IMMORTAL TODAY, 2015).



FIGURA 6 - Atentado ao World Trade Center, 11 de setembro de 2001 (THE TELEGRAPH, 2010).



FIGURA 7 – Áreas Tribais Administradas Federalmente (*Federally Administered Tribal Areas, FATA*), Paquistão (THE MUSLIM ISSUE, 2014).



FIGURA 8 – Waziristão, Paquistão (WARS IN THE WORLD, 2014).



FIGURA 9 – Vale do Swat, Paquistão (WALSH, 2009).



FIGURA 10 – Protesto contra os ataques de drones, Paquistão (GERGES, 2013).



FIGURA 11 – Protesto contra os ataques de drones, Paquistão (FEROZ, 2014).

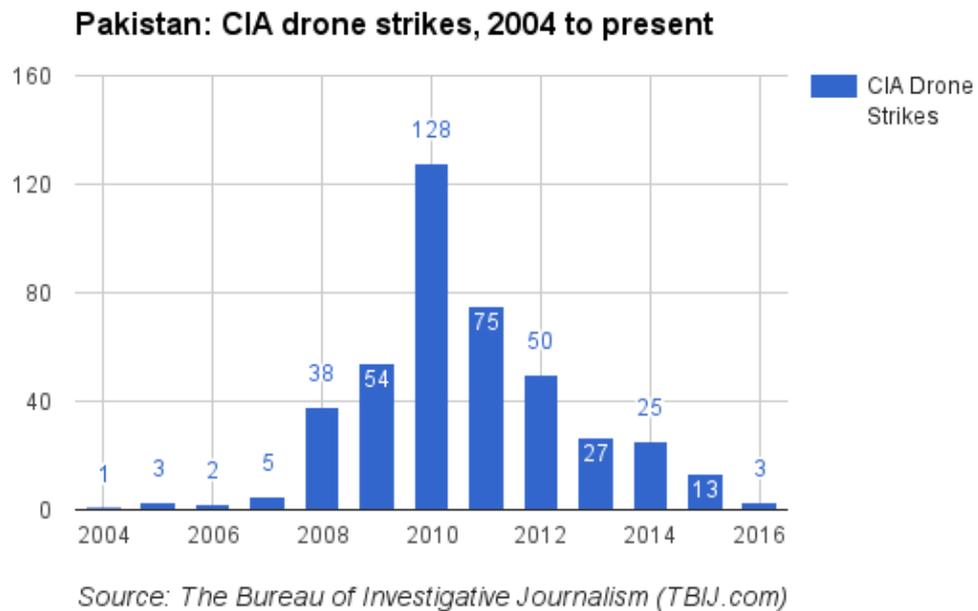


FIGURA 12 – Número de ataques de drones no Paquistão, Jun. 2004 – Jun. 2016 (TBIJ, 2016b).

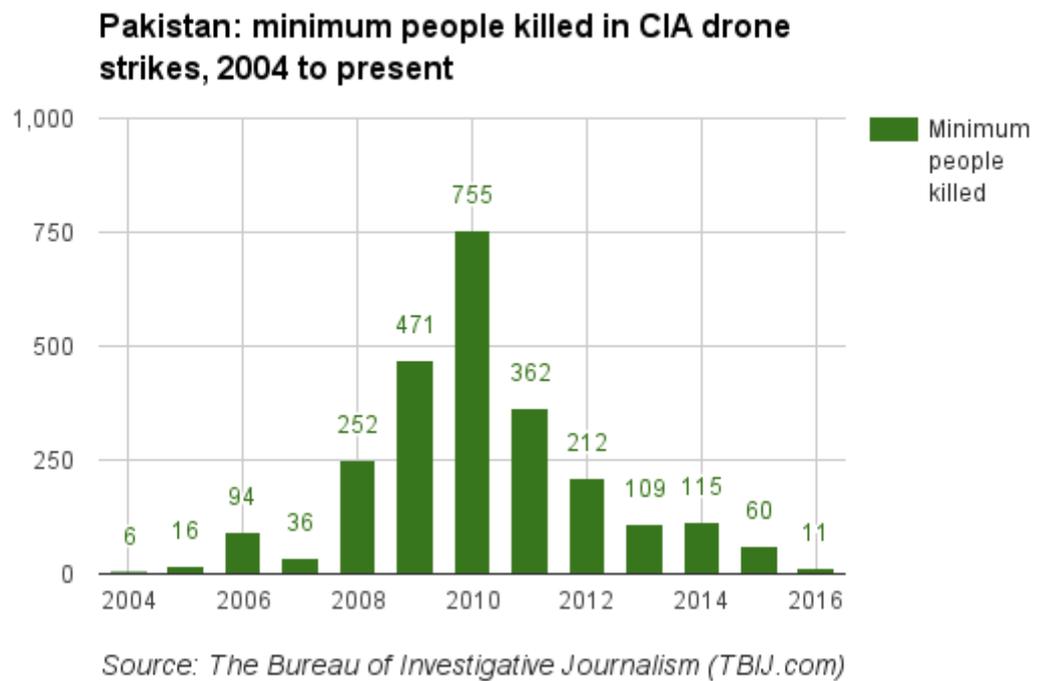


FIGURA 13 – Número mínimo de pessoas mortas nos ataques de drones no Paquistão, Jun. 2004 – Jun. 2016 (TBIJ, 2016b).

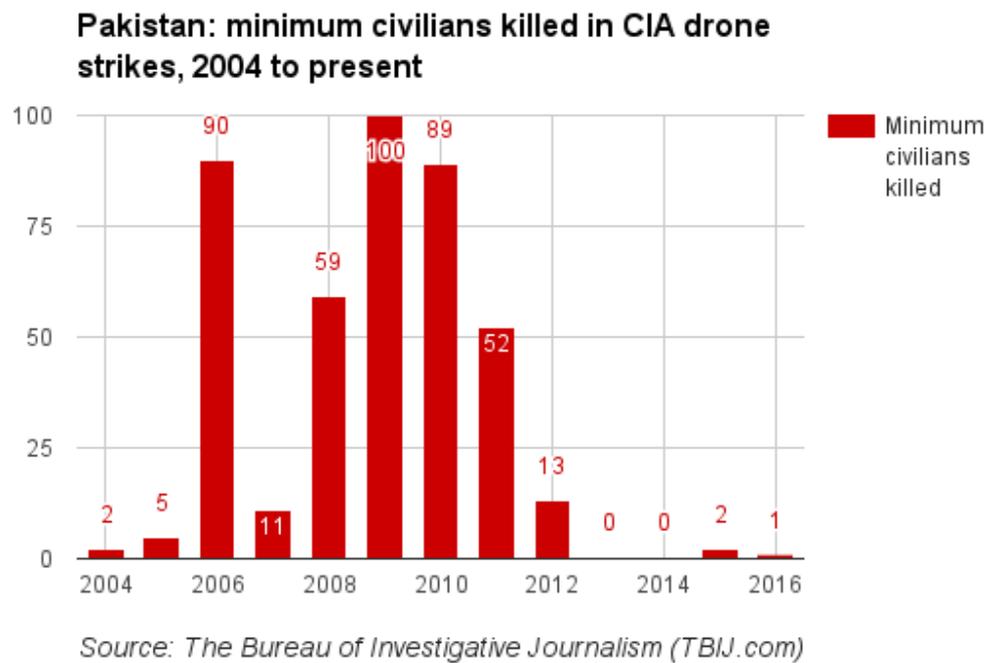


FIGURA 14 – Número mínimo de civis mortos nos ataques de drones no Paquistão, Jun. 2004 – Jun. 2016 (TBIJ, 2016b).

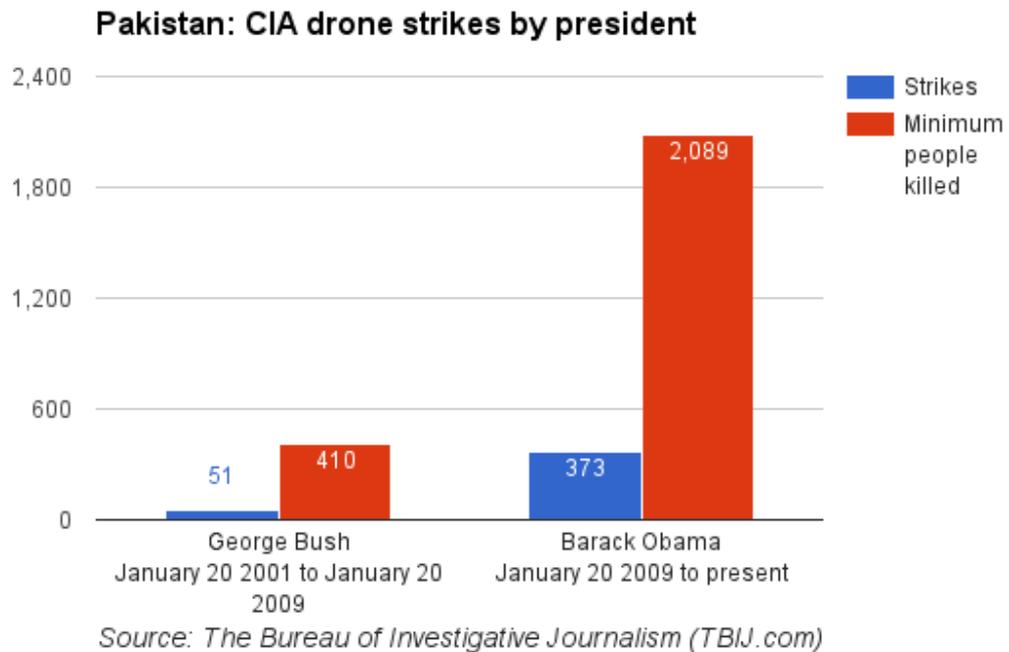


FIGURA 15 – Número de ataques de drones no Paquistão e mínimo de pessoas mortas, por presidente norte-americano, Jun. 2004 – Jun. 2016 (TBIJ, 2016b).

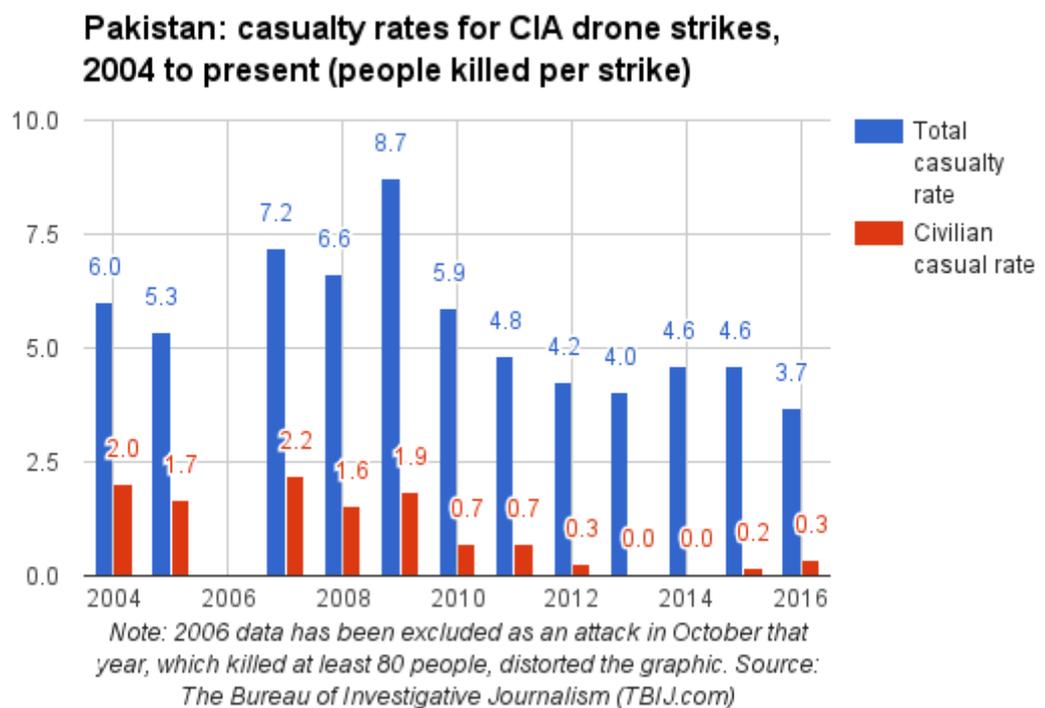


FIGURA 16 – Taxa de mortos nos ataques de drones no Paquistão, Jun. 2004 – Jun. 2016 (TBIJ, 2016b).